

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – PMDB  
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PSD  
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB  
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV  
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT  
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## SUMÁRIO

- 1 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 2 – ATAS**
  - 2.1 – 99ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
  - 2.2 – Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
  - 2.3 – Reunião de Comissão
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**
  - 3.1 – Plenário
  - 3.2 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 6 – ERRATAS**



## PROPOSIÇÕES DE LEI

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.677

Declara de utilidade pública o Grupo de Congado Santo Antônio do Bairro Deschamps, com sede no Município de Caeté.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Grupo de Congado Santo Antônio do Bairro Deschamps, com sede no Município de Caeté.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 10 de novembro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.695

Declara de utilidade pública o Instituto Olhar Down – IOD –, com sede no Município de Barbacena.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Olhar Down – IOD –, com sede no Município de Barbacena.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 28 de novembro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.696**

Declara de utilidade pública o Clube Atlético Patrocínense, com sede no Município de Patrocínio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Clube Atlético Patrocínense, com sede no Município de Patrocínio.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 28 de novembro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.697**

Declara de utilidade pública a Associação para Promoção de Arte e Cultura – Aproac –, com sede no Município de Lavras.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação para Promoção de Arte e Cultura – Aproac –, com sede no Município de Lavras.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 28 de novembro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.698**

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Chapadinha e Adjacências, com sede no Município de Capelinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Chapadinha e Adjacências, com sede no Município de Capelinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 28 de novembro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.699**

Declara de utilidade pública a Associação Móvil Cultural, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Móvil Cultural, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 28 de novembro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.700**

Declara de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Várzea da Palma – AAVP –, com sede no Município de Várzea da Palma.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Várzea da Palma – AAVP –, com sede no Município de Várzea da Palma.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 28 de novembro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.701**

Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares de Guaipava, com sede no Município de Paraguaçu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares de Guaipava, com sede no Município de Paraguaçu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 28 de novembro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.702**

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Feirantes da Região de Cataguases, com sede no Município de Cataguases.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Feirantes da Região de Cataguases, com sede no Município de Cataguases.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 28 de novembro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.703**

Declara de utilidade pública a entidade Metástase do Amor, com sede no Município de Bom Despacho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Metástase do Amor, com sede no Município de Bom Despacho.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 29 de novembro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.704**

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio ao Paciente Oncológico – Aapo –, com sede no Município de Visconde do Rio Branco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio ao Paciente Oncológico – Aapo –, com sede no Município de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 29 de novembro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.705**

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Martinho Campos – Consep –, com sede no Município de Martinho Campos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Martinho Campos – Consep –, com sede no Município de Martinho Campos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 29 de novembro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

**ATAS****ATA DA 99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 29/11/2017****Presidência do Deputado Rogério Correia**

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagens nºs 306 e 307/2017 (encaminhando os Projetos de Lei nºs 4.826 e 4.827/2017), do governador do Estado – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei nº 4.825/2017; Requerimentos nºs 9.480 a 9.505, 9.507 a 9.532, 9.534 a 9.667 e 9.669 a 9.676/2017 – Proposições Não Recebidas: Requerimento nº 9.668/2017 – Comunicações: Comunicações da Comissão Extraordinária de Acerto de Contas entre Minas e a União e das Comissões da Pessoa com Deficiência, de Esporte, de Cultura, de Segurança Pública, de Participação Popular e de Fiscalização Financeira – Questões de Ordem – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Doutor Wilson Batista, Bonifácio Mourão, Sargento Rodrigues e André Quintão – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Palavras do Presidente – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Encerramento – Ordem do Dia.

**Comparecimento**

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Lafayette de Andrada – Dalmo Ribeiro Silva – Inácio Franco – Rogério Correia – Alencar da Silveira Jr. – Arlen Santiago – Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Bráulio Braz – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho do Sinttrocel – Coronel Piccinini – Cristiano Silveira – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Felipe Attiê – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Glaycon Franco – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

**Abertura**

O presidente (deputado Rogério Correia) – Às 14h5min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

**1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****Ata**

– O deputado João Magalhães, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

**Correspondência**

– O deputado Gustavo Santana, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

**MENSAGEM Nº 306/2017**

– A Mensagem nº 306/2017, encaminhando o Projeto de Lei nº 4.826/2017, foi publicada na edição anterior.

**MENSAGEM Nº 307/2017**

– A Mensagem nº 307/2017, encaminhando o Projeto de Lei nº 4.827/2017, foi publicada na edição anterior.

**2ª Fase (Grande Expediente)****Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

**PROJETO DE LEI Nº 4.825/2017**

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Recebendo e Amparando Crianças em Itatiaiuçu, com sede no Município de Itatiaiuçu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Recebendo e Amparando Crianças em Itatiaiuçu, com sede no Município de Itatiaiuçu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2017.

Deputado Agostinho Patrus Filho – PV

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**REQUERIMENTOS**

Nº 9.480/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para autorizar a Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap – a executar obras de implantação de acessibilidade e escadaria no quarteirão da Rua Recife, entre as Ruas Professor Milton Lage e Leopoldina de Oliveira, no Bairro Nova Esperança.

Nº 9.481/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para autorizar a Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap – a realizar obras de recapeamento em toda a extensão da Rua Todos os Santos, no Bairro Alto Caiçara.

Nº 9.482/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para autorizar a Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap – a realizar obras de implantação de rede de escoamento de água pluvial na Rua Mateus Leme, no Bairro Ermelinda.

Nº 9.483/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para autorizar a Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap – a realizar obras de recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Walfrido de Gramont, no Bairro Califórnia.

Nº 9.484/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para autorizar a Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap – a realizar obras de recapeamento asfáltico da Rua Felisberta Camargos, entre o Anel Rodoviário e a Rua Cristina Maria de Assis, no Bairro Califórnia.

Nº 9.485/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para autorizar a Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap – a realizar obras para a abertura do quarteirão da Rua Recife, entre as Ruas Margarida Praxedes Torres e Martins Alves, no Bairro Nova Esperança.

Nº 9.486/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para autorizar a Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap – a realizar obras de implantação de rampa de acessibilidade com guarda-corpos na Rua Mariana Barcelos, 7, no Bairro Aparecida.

Nº 9.487/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para autorizar a Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap – a realizar obras de manutenção e reforma na quadra de esportes anexa ao Conjunto Habitacional Via Expressa I, no Bairro Califórnia.

Nº 9.488/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para autorizar a Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap – a realizar obras de recapeamento asfáltico na Rua Lynda Demas Tavares, no Bairro Goiânia.

Nº 9.489/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para autorizar a Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap – a realizar obras de reforma e instalação de corrimão na escadaria situada na Rua Ildebrando Clark, no Bairro Dom Bosco.

Nº 9.490/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para autorizar a Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap – a realizar obras de infraestrutura nas Ruas Renato Nascimento e Sigma, no Bairro Alto dos Caiçaras, para a implantação de rede de esgoto.

Nº 9.491/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para autorizar a Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap – a realizar obras de asfaltamento na Rua São Pascoal, entre as Ruas Gustavo Murgel e Manhumirim, no Bairro Caiçara.

Nº 9.492/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para autorizar a Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap – a realizar obras de revitalização total da entrada do Bairro Califórnia, na Rua João Avelino Pereira, na altura do Km 530, sentido Ceasa.

Nº 9.493/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para autorizar a Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap – a realizar obras de recapeamento asfáltico na Rua Santa Josefina, no Bairro Aparecida.

Nº 9.494/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para autorizar a Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap – a realizar obras de revitalização da Praça João Balbino, localizada na Rua Aristides Ferreira, esquina com a Rua Sabará, no Bairro Colégio Batista.

Nº 9.495/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para autorizar a Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap – a realizar projeto de cobertura da quadra da Associação Comunitária Senhor Bom Jesus, localizada na Rua Vassouras, 452, Bairro Senhor Bom Jesus.

Nº 9.496/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para autorizar a Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap – a realizar obras de revitalização de duas quadras esportivas situadas na Rua Antônio Peixoto Guimarães, 165, ao lado da Escola Estadual Professor Francisco Brant, no Bairro Caiçara.

Nº 9.497/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para autorizar a Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte – BHTrans – a realizar estudos técnicos visando à implantação de linha de ônibus suplementar que faça o itinerário entre o Bairro Pedro II e a Estação do Metrô Vilarinho.

Nº 9.498/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pedido de providências para autorizar a Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte – BHTrans – a realizar obras de implantação de redutor de velocidade na Rua Castelo de Alenquer, entre as Ruas Castelo de Setúbal e Castelo Lamego, no Bairro Castelo.

Nº 9.499/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para autorizar a Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte – BHTrans – a realizar obras para a implantação de redutores de velocidade na Avenida Américo Vespúcio, em frente aos nºs 750 e 865, na esquina com a Rua Henrique Diniz, no Bairro Aparecida.

Nº 9.500/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para autorizar a Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte – BHTrans – a realizar obras para a implantação de redutor de velocidade na Rua Gomes Pereira, 284, no Bairro Santa Inês.

Nº 9.501/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para autorizar a Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte – BHTrans – a realizar obras de instalação de redutores de velocidade nas Ruas Januário Borges, 60, e José Rachel de Pinho, 209, no Bairro Jardim Vitória.

Nº 9.502/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para autorizar a Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte – BHTrans – a realizar obras de instalação de redutor de velocidade na Rua Argemiro Rodrigues e Silva, 270, no Bairro Aparecida.

Nº 9.503/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para autorizar a Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte – BHTrans – a realizar obras para instalação de redutor de velocidade na Rua Guararapes, esquina com a Rua Délio Salomão, no Bairro Novo Glória.



Nº 9.504/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para autorizar a Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte – BHTrans – a realizar obras de instalação de faixa de pedestres com piso elevado na Rua Pedro Lessa, entre as Ruas Conselheiro Mata e Euclides Andrade, no Bairro Santo André.

Nº 9.505/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pedido de providências para ampliar as ações de defesa civil, prevenção, combate e perícia de incêndios, socorro, busca e salvamento. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.507/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para aumentar o número de alunos atendidos anualmente no Programa Educacional de Resistência às Drogas – Proerd – e incrementar os recursos didáticos disponibilizados para os alunos. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.508/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para fortalecer o projeto Segurança Comunitária, por meio da implantação de 80 novas bases móveis na Região Metropolitana de Belo Horizonte, com vistas a reduzir os índices de criminalidade e aumentar a sensação de segurança da população. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.509/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para digitalizar a rede de rádio utilizada pela PMMG, atendendo às exigências da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel –, com vistas a bloquear a ação de criminosos oriundos de outros estados. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.510/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a execução de recursos provenientes da Loteria Mineira na política de assistência social (Rede Cuidar) no ano de 2017, bem como sobre a programação da execução desses recursos em 2018. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.511/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para promover ações de enfrentamento à violência no transporte público no Estado, bem como realizar estudos para o desenvolvimento de aplicativo de celular que possibilite aos cidadãos denunciar em tempo real a ocorrência de crimes no âmbito do transporte coletivo estadual. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.512/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para promover ações de enfrentamento à violência no transporte público no Estado, bem como realizar estudos, com envolvimento dos demais órgãos de segurança pública estaduais, para o desenvolvimento de aplicativo de celular que possibilite aos cidadãos denunciar em tempo real a ocorrência de crimes no âmbito do transporte coletivo estadual. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.513/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para promover a modernização do aparato tecnológico e de comunicação do sistema socioeducativo do Estado. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.514/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para a formação e a capacitação dos profissionais do sistema socioeducativo do Estado. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.515/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para promover a construção, reforma, adequação e conservação das estruturas físicas destinadas ao funcionamento das sedes integradas dos órgãos de segurança pública. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.516/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para que seja assegurada a aplicação adequada das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, em consonância com os objetivos dessas medidas e com os eixos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase –, garantindo aos adolescentes em cumprimento dessas medidas o direito à convivência familiar e comunitária, sua formação e profissionalização e o exercício pleno de sua cidadania. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.517/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para a ampliação do número de casas de semiliberdade para a aplicação de medidas socioeducativas no Estado, em consonância com o Plano Decenal do Sistema Socioeducativo, em especial nos territórios e municípios não atendidos por tais estruturas, e a alocação dos recursos necessários para a manutenção das 12 novas casas de semiliberdade cuja inauguração está prevista para 2018, assegurando que os preceitos previstos no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase – sejam atendidos de forma satisfatória. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.518/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para que seja recomposto o quadro de agentes do sistema socioeducativo, com a contratação de 750 agentes, e sejam adquiridos equipamentos de segurança e de proteção individual adequados para todos os agentes, a fim de não comprometer a efetividade da aplicação das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.519/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que, em 2018, 176 municípios e, em 2019, 322 municípios recebam os recursos necessários para a implementação das medidas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade, visando a proporcionar ao adolescente no cumprimento dessas medidas os meios efetivos para sua ressocialização. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.520/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para ampliar, adequar e conservar as estruturas físicas e instalações destinadas às unidades do CBMMG, com a priorização da unidade de Venda Nova, em Belo Horizonte, que se encontra desativada. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.521/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhada à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para que priorize a reforma de suas instalações localizadas no interior do Estado na execução do orçamento de 2018. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.522/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura pedido de providências para que, em conjunto com a Empresa Mineira de Comunicação, analise a viabilidade de inclusão de tradução em libras em toda a grade de programação da emissora Rede Minas e estabeleça cronograma para essa inclusão. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 9.523/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para a aquisição dos equipamentos e aparelhos necessários ao bom atendimento da população nas delegacias, tais como computadores, impressoras, bebedouros e outros. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.524/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Empresa Mineira de Comunicação pedido de providências para que, em conjunto com a Secretaria de Estado de Cultura, analise a viabilidade de inclusão de tradução em libras em toda a grade de programação da emissora Rede Minas e estabeleça cronograma para essa inclusão. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 9.525/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Defensoria Pública de Minas Gerais pedido de providências para priorizar a implantação e a estruturação da Central de Relacionamento do Cidadão – CRC –, com vistas a propiciar atendimento mais humanizado e qualificado ao público assistido pelas unidades da Defensoria Pública de Belo Horizonte. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 9.526/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações consubstanciado no envio a esta Casa dos resultados de estudo conduzido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional relativo à saúde dos servidores do Estado, inclusive os da educação. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.527/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhada à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater – pedido de providências, acompanhado de informação sobre a restauração da Ação 4437 – Apoio aos Projetos Profissionais dos Jovens Egressos das Escolas Famílias Agrícolas – EFA –, para que seja dedicada especial atenção ao atendimento aos Territórios Alto Jequitinhonha, Médio e Baixo Jequitinhonha e Mucuri na execução da referida ação. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 9.528/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que se analise a viabilidade de implementar política permanente de saúde integral dos profissionais de educação pública, com ações de promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde física, mental e emocional. (– À Comissão de Educação.)

Nº 9.529/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania pedido de providências para priorizar, no ano de 2018, as ações de formação e capacitação dos conselheiros de promoção da igualdade racial; realização de seminário estadual de gestores de políticas de igualdade racial; elaboração do Plano Estadual de Igualdade Racial; confecção e lançamento de revista sobre as políticas de igualdade racial e sobre o Plano Estadual de Igualdade Racial; realização de seminários de capacitação de lideranças comunitárias, em parceria com prefeituras municipais; e capacitação de lideranças comunitárias e quilombolas de entidades do movimento social negro. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 9.530/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o que já foi realizado em relação à elaboração de plano estratégico de formação continuada dos profissionais da educação, determinada pelo Decreto Federal nº 8.752, de 2016. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.531/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações acerca dos estudos e trabalhos já realizados pelo Comitê Técnico de Saúde Integral da População LGBT, instituído no Estado para implementar a Política Nacional de Saúde Integral LGBT. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.532/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que esta utilize, no PPAG – 2018, o termo "estudante" em substituição ao termo "aluno" em todos os programas sob sua gestão. (– À Comissão de Educação.)

Nº 9.534/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania pedido de providências para realizar estudos sobre a viabilidade de implantação de Centros de Referência em Direitos Humanos nos Territórios Médio e Baixo Jequitinhonha e Vertentes. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 9.535/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania pedido de providências para analisar a viabilidade de realização de um Encontro Nacional de Mulheres em Minas Gerais, com foco nas favelas, quilombos, terreiros e periferias, a fim de fortalecer, divulgar, valorizar e

estimular a produção cultural feminina e o debate sobre questões de disparidade de tratamento de gênero, ampliando sua capilaridade em território mineiro. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 9.536/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para o fomento a pesquisas no campo da promoção da saúde integral LGBT, com ênfase na saúde das mulheres lésbicas e bissexuais. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 9.537/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja dada prioridade à alocação de recursos para a reforma predial das unidades da Polícia Civil localizadas no interior do Estado. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.538/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania pedido de providências para priorizar a implementação e o monitoramento do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Minas Gerais, bem como para apoiar os municípios na elaboração, na implementação e no monitoramento dos respectivos planos municipais, destinando-se recursos humanos e financeiros específicos para tais medidas. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 9.539/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para que seja realizado estudo de viabilidade para a implantação da Casa da Mulher Mineira no Território Médio e Baixo Jequitinhonha, com vistas ao atendimento das mulheres vítimas de violência nesse território. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 9.540/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para a renovação da frota de viaturas da Polícia Civil. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.541/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania pedido de providências para priorizar ações de apoio à criação de 40 conselhos municipais dos direitos da mulher, bem como à estruturação e à manutenção dos 85 já existentes no Estado. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 9.542/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para a aquisição de uma ambulância para o Hospital da Polícia Civil, de veículos adaptados para o transporte de cães, de um caminhão-baú e de vans para o Instituto de Identificação e para a Academia da Polícia Civil. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.543/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania pedido de providências para a ampliação das ações de proteção e promoção dos direitos humanos da população em situação de rua e catadores de material reciclável no Estado, especialmente a implementação de políticas municipais voltadas para esse público. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 9.544/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para que, no próximo exercício orçamentário, a política de prevenção social à criminalidade abranja os quatro programas (Fica Vivo!, Programa Mediação de Conflitos, Central de Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas – Ceapa – e Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional – PrEsp), sendo cada um uma ação orçamentária específica. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.545/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura pedido de providências para que o Conselho Estadual de Política Cultural – Consec – priorize a realização de eventos que promovam o diálogo com a sociedade civil para elaboração e planejamento de ações voltadas para os diversos setores culturais, em especial nos Territórios Médio e Baixo Jequitinhonha e Alto Jequitinhonha, nos mesmos moldes do seminário Tecendo a Rede Jequitinhonha Cultural. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 9.546/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Universidade Federal de Minas Gerais pedido de providências com vistas a disponibilizar recursos para pesquisas no campo da promoção da saúde integral LGBT, com ênfase na saúde das mulheres lésbicas e bissexuais. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 9.547/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura pedido de providências para que viabilize parcerias e convênios destinados à execução de cada uma das propostas apresentadas a esta Casa Legislativa no âmbito da Ação 4345 – Reforma, Adequação e Manutenção de Espaços Culturais e Grupos – do Programa 138 – Modernização e Preservação da Infraestrutura Cultural –, a seguir discriminadas: adequação da Casa do Artesão, no Município de Jequitinhonha; implementação do Centro Cultural de Bocaiuva, nesse município; manutenção do espaço Casa do Beco, no Município de Belo Horizonte; manutenção do espaço cultural Cor(tição), no Município de Belo Horizonte; manutenção do espaço cultural Casarão Cultura, Arte e Cidadania, no Município de Confins; implantação de um centro cultural no Município de Araguari; criação do Museu Tecnológico do Café, no Município de Alfenas; manutenção da sede da Associação Movimento Teatro de Grupo MG, no Município de Belo Horizonte; criação de um museu das profissões, a ser instalado na casa da cultura do Município de Piumhi; reforma do Centro Cultural de Juruáia, nesse município; reforma do Centro Cultural Hermes de Paula e Sala Geraldo Freire, no Município de Montes Claros; reforma do Centro Cultural Anísio dos Santos, no Município de Porteirinha; e reforma da Estação Ferroviária do Município de Monte Santo de Minas. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 9.548/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Universidade Federal de Uberlândia pedido de providências com vistas a disponibilizar recursos para pesquisas no campo da promoção da saúde integral LGBT, com ênfase na saúde das mulheres lésbicas e bissexuais. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 9.549/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para que seja priorizada a aquisição de equipamentos de laboratório mais precisos e eficientes para a realização de exames toxicológicos em drogas e em tecidos humanos, com vistas a melhorar a qualidade das perícias e aprimorar esse tipo de serviço e de atendimento. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.550/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Universidade do Estado de Minas Gerais pedido de providências com vistas a disponibilizar recursos para pesquisas no campo da promoção da saúde integral LGBT, com ênfase na saúde das mulheres lésbicas e bissexuais. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 9.551/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para que seja priorizado o reaparelhamento do Instituto de Identificação a fim de realizar as comissões volantes, dedicadas à emissão de carteiras de identidade nas localidades onde essa demanda não é atendida, com a aquisição de veículo adaptado para essa finalidade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.552/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Empresa Mineira de Comunicação pedido de providências para que, em conjunto com a Secretaria de Estado de Cultura e a Secretaria de Estado de Educação, analise a viabilidade de ser desenvolvido, em parceria com a Universidade Federal de Viçosa, projeto-piloto de telejornalismo nas escolas em Viçosa, a ser posteriormente desenvolvido em todo o Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 9.553/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de providências para promover a interligação das câmeras das estações do Move Metropolitano ao sistema da PMMG, a instalação de monitores com os quadros de horários das linhas alimentadas em todos os terminais e a ampliação da segurança dos terminais e das estações do Move Metropolitano. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.554/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Universidade Federal de Juiz de Fora pedido de providências com vistas a disponibilizar recursos para pesquisas no campo da promoção da saúde integral LGBT, com ênfase na saúde das mulheres lésbicas e bissexuais. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 9.555/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que, em conjunto com a Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa Mineira de Comunicação, analise a viabilidade de ser desenvolvido, em parceria com a Universidade Federal de Viçosa, projeto-piloto de telejornalismo nas escolas em Viçosa, a ser posteriormente desenvolvido em todo o Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 9.556/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de providências para licitar a obra de pavimentação das Rodovias MG-416 e LMG-744 no trecho de 37,5km entre Peçanha e Coroaci, que já possui projeto concluído; viabilizar a finalização do projeto da rodovia estadual que liga Sabará à BR-381 e viabilizar a construção de passarela e a instalação de radar na Rodovia BR-120, no Bairro Silvestre, em Viçosa. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 9.557/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Universidade Estadual de Montes Claros pedido de providências com vistas a disponibilizar recursos para pesquisas no campo da promoção da saúde integral LGBT, com ênfase na saúde das mulheres lésbicas e bissexuais. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 9.558/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de providências para a realização de ações preventivas e ostensivas de segurança na estrutura do transporte público metropolitano e para intensificar a fiscalização dos transportes públicos metropolitano e intermunicipal com relação à parada nos pontos de ônibus para embarque de pessoas idosas. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 9.559/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Universidade Federal de Ouro Preto pedido de providências com vistas a disponibilizar recursos para pesquisas no campo da promoção da saúde integral LGBT, com ênfase na saúde das mulheres lésbicas e bissexuais. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 9.560/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Empresa Mineira de Comunicação pedido de providências para que, em conjunto com a Secretaria de Estado de Cultura e a Secretaria de Estado de Educação, analise a viabilidade de ser desenvolvido, em parceria com a Universidade Federal de Viçosa, projeto-piloto de telejornalismo nas escolas em Viçosa, a ser posteriormente desenvolvido em todo o Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 9.561/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para a realização de ações preventivas e ostensivas de segurança na estrutura do transporte público metropolitano. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.562/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social pedido de providências para que os recursos alocados pela Assembleia Legislativa, durante o processo de discussão do PPAG 2016-2019 para o exercício de 2018, na ação destinada ao apoio aos festivais de reforma agrária e agricultura camponesa, no âmbito do Programa 151 – Apoio às Políticas de Desenvolvimento Social –, sejam aplicados na promoção dos festivais e na garantia de infraestrutura para sua realização. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 9.563/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER-MG – pedido de providências para intensificar a fiscalização sobre os transportes públicos metropolitano e intermunicipal com relação à parada nos pontos de ônibus para embarque de pessoas idosas. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 9.564/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico pedido de providências com vistas a disponibilizar recursos para pesquisas no campo da promoção da saúde integral LGBT, com ênfase na saúde das mulheres lésbicas e bissexuais. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 9.565/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à BHTrans pedido de providências para intensificar a fiscalização sobre o transporte público municipal com relação à parada nos pontos de ônibus para embarque de pessoas idosas. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 9.566/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania pedido de providências para priorizar a execução de ações de enfrentamento à violência contra a mulher no Estado, especialmente mediante estudo sobre a implementação de unidades ou centros de referência de atendimento à mulher em situação de violência no Estado. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 9.567/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Ministério do Trabalho pedido de providências para que esse órgão retome os repasses dos recursos necessários à retomada da Pesquisa de Emprego e Desemprego da Região Metropolitana de Belo Horizonte – PED RMBH –, destinada a acompanhar as relações entre a inserção produtiva dos residentes nessa região e o desenvolvimento local. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 9.568/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-MG – pedido de providências para que seja priorizada a aquisição de ônibus destinado à atuação itinerante da Comissão Examinadora de Trânsito, encarregada de coordenar os exames relativos ao processo de habilitação de motoristas. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 9.569/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-MG – pedido de providências para que sejam asseguradas, nas áreas de realização de exames para habilitação de motoristas, condições de conforto e higiene para os cidadãos e agentes públicos atuantes na atividade. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 9.570/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o número de alunos do ensino médio beneficiados pela Ação 4660 – Educação Integral – Ensino Médio – em 2017 e a previsão do número de alunos a serem atendidos no âmbito da Ação 4188 – Escola Polem – em 2018, com vistas a possibilitar o acompanhamento da política de educação integral na educação básica, em conformidade com o previsto na Meta 6 do Plano Nacional de Educação. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.571/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que capacite e assessorie os empreendedores da Economia Solidária na temática de finanças solidárias no âmbito da Ação 4639 – Formação e Assessoramento a Empreendimentos Solidários – do Programa 125 – Consolidação da Política de Economia Solidária –, previsto no projeto de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019 para o exercício de 2018. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 9.572/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas pedido de providências para celebração de convênio para o repasse de recursos ao Município de Viçosa destinados à implantação de ciclovia em vias urbanas e rodovias no perímetro urbano. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 9.573/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para a execução dos recursos previstos na Ação 4562 – Estruturação e Financiamento Solidário de Unidades Produtivas – do Programa 125 – Consolidação da Política de Economia Solidária –, previsto no projeto de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019 para o exercício de 2018. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 9.574/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Viçosa pedido de providências para celebração de convênio para o repasse de recursos ao referido município destinados à implantação de ciclovia em vias urbanas e rodovias no perímetro urbano. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 9.575/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais – Seedif – pedido de providências para que incentive a participação de mulheres na Feira Nacional de Artesanato, em sua edição de 2018. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 9.576/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig – pedido de providências para que ofereça cursos com a diretriz de promover a emancipação feminina, evitando reforçar a tradicional divisão social e sexual do trabalho e a representação da mulher como responsável pelo cuidado, favorecendo a sua colocação e manutenção em postos de trabalho ainda hoje quase exclusivamente restritos ao universo masculino. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 9.577/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que transfira R\$161.000,00 da Ação 4625 – Educação do Campo – do Programa 82 – Educação do Campo, Indígena e Quilombola –, na execução orçamentária de 2018, referentes ao convênio firmado com a Universidade Federal de Minas Gerais com o objetivo de executar o projeto Caminhão Museu Sentimentos da Terra, para a ação criada no âmbito do mesmo programa, também destinada à execução do referido convênio e intitulada Democratização do Conhecimento e da Cultura do Campo. (– À Comissão de Educação.)

Nº 9.578/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cidades e Integração Regional pedido de providências para realizar a Conferência Estadual de Habitação no ano de 2018, atendendo a demanda dos movimentos que lutam pelo direito à moradia. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 9.579/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Ministério de Desenvolvimento Social – MDS – pedido de providências para liberar recursos do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA-Leite – para o Território Norte de Minas, a fim de atender ao Programa 129 – Leite pela Vida – do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 9.580/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – Seda – pedido de providências com vistas a expandir a ação criada no âmbito do Programa Água para Todos, sob gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Sedinor –, e denominada Implantação de Tecnologia Social e Conscientização Ambiental das Escolas Família Agrícola – EFAs –, para as demais EFAs do Estado. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 9.581/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Sedinor – pedido de providências para que, na execução da Ação 1056 – Implantação de Barramentos – Pequenas Barragens do Programa Água para Todos, dê especial atenção aos Municípios de Setubinha, Capelinha, Novo Cruzeiro e Araçuaí, tendo em vista a necessidade de recuperação das Bacias dos Rios Setúbal, Fanado e Gravatá. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 9.582/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – Conedru – pedido de providências no para avaliar a viabilidade de atender às demandas apresentadas na discussão participativa promovida pela ALMG sobre Projeto de Lei nº 4.665/2017, quais sejam: o apoio financeiro às entidades da sociedade civil que promovem o acesso à moradia, com vistas ao aumento da oferta de habitações por meio do programa Minha Casa Minha Vida – Entidades – PMCMV-E; o aporte de recursos financeiros estaduais para a contrapartida financeira necessária à compra de moradias por meio do Programa Nacional de Habitação Rural e o aporte de recursos financeiros estaduais para a contrapartida financeira necessária à compra de moradias por meio do PMCMV-E. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 9.583/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemig – pedido de providências para que, no âmbito da Ação 3025, sejam realizadas as seguintes ações: no



Território Caparaó: reforma do Monumento do Parque do Cristo, em Viçosa, em que conste reforma da estrutura física, plantio de mudas, abertura de trilhas, instalação de mobiliário nas áreas de convivência, cercamento, sinalização, instalação de área de lazer e academia ao ar livre, entre outros; no Território Norte: projeto de revitalização da orla do Rio São Francisco, na área urbana do Município de São Francisco, em que conste plano paisagístico, plantio de mudas nativas, padronização arquitetônica dos espaços e dos prédios públicos, reforma da área do cais, instalação de pista de caminhada, mirante e trilha ecológica; no Território Central: revitalização das matas ciliares e recuperação do Rio Paraopeba, na região de Felixlândia. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 9.584/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Setubinha pedido de providências para que solicite oficialmente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Sedinor – a execução de três obras de pequenas barragens, as quais, de acordo com a secretaria, já estão previstas para o município. (– À Comissão de Minas e Energia.)

Nº 9.585/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cidades e Integração Regional pedido de providências para avaliar a viabilidade de atender às demandas apresentadas na discussão participativa promovida pela ALMG sobre Projeto de Lei nº 4.665/2017, quais sejam: o apoio financeiro às entidades da sociedade civil que promovem o acesso à moradia, com vistas ao aumento da oferta de habitações por meio do programa Minha Casa Minha Vida – Entidades – PMCMV-E -; o aporte de recursos financeiros estaduais para a contrapartida financeira necessária à compra de moradias por meio do Programa Nacional de Habitação Rural e o aporte de recursos financeiros estaduais para a contrapartida financeira necessária à compra de moradias por meio do PMCMV-E. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 9.586/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Capelinha pedido de providências para que solicite oficialmente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Sedinor – a execução de três obras de pequenas barragens, as quais, de acordo com a secretaria, já estão previstas para o município. (– À Comissão de Minas e Energia.)

Nº 9.587/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Novo Cruzeiro pedido de providências para que solicite oficialmente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Sedinor – a execução de três obras de pequenas barragens, as quais, de acordo com a secretaria, já estão previstas para o município. (– À Comissão de Minas e Energia.)

Nº 9.588/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sedectes – pedido de providências para estude a viabilidade de implantação do projeto de geração de energia elétrica a partir de fonte solar fotovoltaica em escolas família agrícola – EFAs. (– À Comissão de Minas e Energia.)

Nº 9.589/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemig – pedido de providências para que seus editais de apoio a festivais gastronômicos tenham como exigência a interação dos eventos com o artesanato e as expressões culturais locais. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 9.590/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Araçuaí pedido de providências para que solicite oficialmente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Sedinor – a execução de três obras de pequenas barragens, as quais, de acordo com a secretaria, já estão previstas para o município. (– À Comissão de Minas e Energia.)

Nº 9.591/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – pedido de providências para revisar a demarcação das áreas de produção do queijo cabacinha nos Territórios Alto Jequitinhonha e Médio e Baixo Jequitinhonha, avaliando-se a viabilidade de nelas incluir municípios produtores, como Joáima e Ponto dos Volantes. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 9.592/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Sedinor – pedido de providências para que negocie com o Ministério da Integração Nacional a liberação dos recursos para execução do Programa Água para Todos, previstos no Termo de Compromisso nº 062/2013, firmado entre a Sedinor e o referido ministério. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 9.593/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemig – pedido de providências para que, no âmbito da Ação 3025, sejam realizadas ações de mobilização e capacitação das famílias assentadas para produção de mudas e recuperação de áreas degradadas, além da construção de viveiro florestal, nos assentamentos da reforma agrária da região central do Estado. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 9.594/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que estude a viabilidade de implantação do projeto de geração de energia elétrica a partir de fonte solar fotovoltaica em escolas família agrícola – EFAs. (– À Comissão de Minas e Energia.)

Nº 9.595/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Integração Nacional pedido de providências para que sejam liberados recursos do Termo de Compromisso nº 062/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Sedinor – e o ministério, de forma a assegurar a execução do programa Água para Todos no Estado. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 9.596/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – pedido de providências para revisar a demarcação das áreas de produção do queijo cabacinha nos Territórios Alto Jequitinhonha e Médio e Baixo Jequitinhonha, avaliando-se a viabilidade de nelas incluir municípios produtores como Joáima e Ponto dos Volantes. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 9.597/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que suplemente a meta financeira da Ação 4341 – Atendimento às Escolas Família Agrícola – do Programa 82 – Educação do Campo, Indígena e Quilombola –, prevista no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019, caso se confirme o aumento do número de matrículas nessas escolas no exercício do repasse. (– À Comissão de Educação.)

Nº 9.598/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências para que apoie a adoção da metodologia de estrada ecológica na construção e na recuperação de estradas vicinais. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 9.599/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Sedinor – pedido de providências para que negocie com os Ministérios da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e com a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário a liberação de recursos para a execução do programa Água para Todos no Estado. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 9.600/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – Seapa – pedido de providências com vistas ao financiamento de pesquisa sobre o processo de caracterização tecnológica e geográfica do queijo cabacinha e do requeijão moreno nas regiões Norte e Nordeste do Estado. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 9.601/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que o órgão dedique especial atenção às ações de educação ambiental no Território Médio e Baixo Jequitinhonha, no âmbito da Ação 4010 – Educação Ambiental. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 9.602/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – Seplag – pedido de providências para que sejam destinados recursos para a conclusão das obras de implantação das Barragens de Jequitaí e Congonhas, na região Norte do Estado. (– À Comissão de Minas e Energia.)

Nº 9.603/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências para que, na execução da Ação 4617 – Implementação do Programa Cultivando Água Boa –, seja dada especial atenção aos Territórios Alto Jequitinhonha, Médio e Baixo Jequitinhonha e Mucuri, buscando estabelecer estratégias de desenvolvimento local associado à conservação e ao uso racional das águas, especialmente nos Municípios de Pedra Azul, Medina, Rubim, Coluna, Água Boa, Teófilo Otôni, Poté, Setubinha, Ouro Verde de Minas, Carlos Chagas, Capelinha e Malacacheta. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 9.604/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações, consubstanciado em relatório detalhado em que se esclareçam quais são as barragens e as obras de infraestrutura hídrica que estavam sob a responsabilidade da Ruralminas e qual a situação em que se encontram. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.605/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG – pedido de providências para que avalie a viabilidade de instauração de processo de registro do Festival de Cultura Popular do Vale do Jequitinhonha – Festivale – como patrimônio cultural imaterial de Minas Gerais. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 9.606/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Sedinor – pedido de providências com vistas a apoiar a criação da Cooperativa Mista do Curso Técnico das Escolas Família Agrícola – EFAs. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 9.607/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre o planejamento da execução da Ação 4151 – Estradas vicinais – do Programa 62 – Infraestrutura Rural – e sobre a programação do atendimento de sua finalidade para 2018. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.608/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o planejamento orçamentário para 2018 da Ação 4015 – Promoção da Equidade e Atenção à Saúde das Comunidades Indígenas e Quilombolas – do Programa 192 – Atenção Primária à Saúde –, que integra o Plano Plurianual de Ação Governamental, discriminando os valores destinados para cada um dos grupos atendidos pela ação. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.609/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – pedido de providências com vistas a apoiar a criação da Cooperativa Mista do Curso Técnico das Escolas Família Agrícola – EFAs. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 9.610/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a conformação atual da rede de acolhimento em serviços de alta complexidade no Estado, em âmbito regional e municipal, sobre a forma de seu financiamento e, ainda, se os recursos têm sido liberados regularmente. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.611/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Sedinor – pedido de providências com vistas ao levantamento de todos os poços tubulares perfurados que tiveram teste de vazão positivo em termos de qualidade e quantidade de água, mas que não estão em funcionamento na região do sistema Sedinor/Idene. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 9.612/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o andamento do processo de correção das irregularidades apontadas pela vigilância sanitária na Unidade Ortopédica do Hospital Galba Veloso, bem como de sua recuperação e manutenção. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.613/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Universidade Estadual de Montes Claros pedido de providências com vistas a estudar a viabilidade de realizar ações de capacitação, extensão e acompanhamento das organizações do terceiro setor das áreas rurais de Minas Gerais. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 9.614/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – pedido de providências com vistas ao levantamento de todos os poços tubulares perfurados que tiveram teste de vazão positivo em termos de qualidade e quantidade de água, mas que não estão em funcionamento na região do sistema Sedinor/Idene. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 9.615/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências com vistas a ampliar o cofinanciamento dos serviços de alta complexidade nos municípios. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 9.616/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Sedinor – pedido de providências para que sejam equipados todos os poços tubulares perfurados que tiveram teste de vazão positivo em termos de qualidade e quantidade de água, mas que ainda não estão em funcionamento, no Vale do Jequitinhonha, Mucuri, Pardo e Bacias do Leste, com a instalação de bomba submersa, tubulação e reservatório. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 9.617/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – pedido de providências para que sejam equipados todos os poços tubulares perfurados que tiveram teste de vazão positivo em termos de qualidade e quantidade de água, mas que ainda não estão em funcionamento, no Vale do Jequitinhonha, Mucuri, Pardo e Bacias do Leste, com a instalação de bomba submersa, tubulação e reservatório. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 9.618/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior pedido de providências com vistas a estudar a viabilidade de realizar ações de capacitação, extensão e acompanhamento das organizações do terceiro setor das áreas rurais de Minas Gerais. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 9.619/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciado em relatório sobre a viabilidade de implantação de barragens subterrâneas a serem construídas com a utilização da tecnologia de geomembrana, em leito de rios e riachos, córregos e linhas de drenagem. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.620/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Universidade do Estado de Minas Gerais pedido de providências com vistas a estudar a viabilidade de realizar ações de capacitação, extensão e acompanhamento das organizações do terceiro setor das áreas rurais de Minas Gerais. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 9.621/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações consubstanciado em relatório sobre quantos e quais barramentos estão com suas obras paralisadas, detalhando, por barramento, o custo e o tempo necessários para sua conclusão, bem como sobre quantos e quais reservatórios estão com problemas de reservação de água e necessitam de recuperação, também detalhando, por barramento, o custo e o tempo necessários para sua conclusão. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.622/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig – pedido de providências para que o órgão privilegie a produção de mudas nativas do cerrado. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 9.623/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Turismo pedido de informações sobre a Ação 4346 – Fomento ao Turismo nos Parques Estaduais – em que conste o detalhamento de suas atividades no Território Norte do Estado, apontando, de forma individualizada, quais são as unidades de conservação abrangidas e o sumário das atividades nelas desenvolvidas. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.624/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências com vistas a apoiar, em todo Estado, a capacitação de agentes públicos municipais de carreira no ambiente de operação, manutenção e conservação de barragens. (– À Comissão de Minas e Energia.)

Nº 9.625/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig – pedido de providências para que o órgão privilegie a região Norte, devido a suas peculiaridades, como a grande presença da agricultura familiar e o clima semiárido. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 9.626/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cidades e Integração Regional – Secir – pedido de providências para a implantação de estações de tratamento de esgoto nos municípios mineiros da Bacia do Rio Doce. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 9.627/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações consubstanciado em cópia do relatório de monitoramento da aplicação dos recursos na proteção de mananciais, elaborado em decorrência do mecanismo estabelecido entre a empresa e a Arsae, de forma a cumprir o que determina a Lei nº 12.503, de 1997, englobando todo o ano de 2017; e que esse relatório passe a ser encaminhado bimestralmente às Comissões de Participação Popular e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável desta Casa. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.628/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Turismo pedido de providências com vistas a apoiar a estruturação dos circuitos turísticos, como com a doação de aparelhagem eletrônica, e a realização de ações de promoção e divulgação de seus atrativos, inclusive por meio de salões de turismo regionais. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 9.629/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Copasa-MG pedido de providências para a implantação de estações de tratamento de esgoto nos municípios mineiros da Bacia do Rio Doce. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 9.630/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências com vistas a regulamentar a Lei nº 12.503, de 1997, conhecida como Lei Piau, que impõe a todas as concessionárias, públicas ou privadas, de abastecimento público de água e de energia elétrica a obrigação de investir na proteção e na preservação ambiental da bacia hidrográfica em que ocorrer a exploração do recurso hídrico o equivalente a, no mínimo, 0,5% do valor total da receita operacional ali apurada no exercício anterior ao do investimento. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 9.631/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Turismo pedido de providências com vistas a apoiar a Federação dos Circuitos Turísticos de Minas Gerais na criação da Federação Nacional das Regiões Turísticas. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 9.632/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto Estadual de Florestas pedido de providências com vistas a apoiar os municípios do Território Vale do Rio Doce na constituição de viveiros de mudas e

plantas nativas, no fornecimento de ferramentas e equipamentos em geral e na prestação de assistência técnica. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 9.633/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto Estadual de Florestas pedido de providências com vistas a verificar a viabilidade de realização de parcerias para estudos voltados ao zoneamento pesqueiro das bacias, à elaboração de listas com as espécies ameaçadas, ao mapeamento de áreas e corpos d'água prioritários e à conservação e à recuperação das Bacias JQ1, JQ2 e JQ3, nos Territórios Alto Jequitinhonha e Médio e Baixo Jequitinhonha. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 9.634/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – Seda – pedido de providências com vistas a envidar esforços para promover a sucessão rural e a manutenção dos jovens no campo por meio de articulação de políticas de educação no campo, turismo agroecológico, agricultura familiar e agroecologia, para a promoção da consciência ecológica, geração de renda e bem-estar nas propriedades das famílias de estudantes e egressos das escolas família agrícola – EFAs. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 9.635/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor – pedido de providências para a regularização do poço artesiano perfurado na fazenda de Lino Sucupira, próximo à Comunidade de São João Grande, em Itaobim, e dos demais poços artesanais aos quais esteja sendo negado acesso à população, que foram perfurados pela empresa em propriedades particulares. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 9.636/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao presidente da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor – pedido de providências para que priorize, no âmbito de execução da Ação 3001, o atendimento dos municípios situados nos Territórios Alto Jequitinhonha e Norte de Minas, especialmente, neste último, naqueles que são foco de doenças relacionadas à água, e realize o monitoramento da Ação 3001 no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – Sigplan –, de forma regionalizada, para possibilitar o acompanhamento das demandas apresentadas, com monitoramento detalhado das ações de esgotamento sanitário. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 9.637/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de providências para que priorize, no âmbito de execução da Ação 3001, o atendimento dos municípios situados nos Territórios Alto Jequitinhonha e Norte de Minas, especialmente, neste último, naqueles que são foco de doenças relacionadas à água, e realize o monitoramento da Ação 3001 no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – Sigplan –, de forma regionalizada, para possibilitar o acompanhamento das demandas apresentadas, com o monitoramento detalhado das ações de esgotamento sanitário. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 9.638/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – Seplog – pedido de providências com vistas a regionalizar as atividades da Mesa Estadual de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e de outros grupos envolvidos em conflitos socioambientais e fundiários. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 9.639/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário pedido de providências para que, havendo processos discriminatórios de terras públicas devolutas instaurados nos Territórios Alto Jequitinhonha e Médio e Baixo Jequitinhonha, sejam aplicados, prioritariamente nesses territórios, os recursos acrescidos pela Assembleia Legislativa, por sugestão da Comissão de Participação Popular, na Ação 4107 – Discriminação, desapropriação, arrecadação de terras e gestão dos arrendamentos. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 9.640/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Turismo – Setur – pedido de providências com vistas a envidar esforços para promover a sucessão rural e a manutenção dos jovens no campo por

meio de articulação de políticas de educação no campo, turismo agroecológico, agricultura familiar e agroecologia, para a promoção da consciência ecológica, geração de renda e bem-estar nas propriedades das famílias de estudantes e egressos das escolas família agrícola – EFAs. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 9.641/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário pedido de informações consubstanciado em relatório detalhado no qual devem estar quantificadas e qualificadas as terras públicas devolutas destinadas a alienação e doação. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.642/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário pedido de providências para que os recursos acrescidos pela Assembleia Legislativa, por sugestão da Comissão de Participação Popular, na Ação 4106 – Destinação de imóveis rurais devolutos – sejam aplicados prioritariamente nos Territórios Vale do Rio Doce e Vale do Aço, desde que haja processos finalizados de arrecadação de terras devolutas nesses territórios. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 9.643/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig – pedido de providências com vistas a elaborar edital de concurso público para o provimento de cargos na entidade. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 9.644/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências com vistas a envidar esforços para promover a sucessão rural e a manutenção dos jovens no campo por meio de articulação de políticas de educação no campo, turismo agroecológico, agricultura familiar e agroecologia, para a promoção da consciência ecológica, geração de renda e bem-estar nas propriedades das famílias de estudantes e egressos das escolas família agrícola – EFAs. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 9.645/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – pedido de providências com vistas a elaborar edital de concurso público para o provimento de cargos na entidade. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 9.646/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhada à Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig – pedido de providências para que implante unidade experimental da empresa nos Territórios Médio e Baixo Jequitinhonha e Mucuri. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 9.647/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Minas Gerais – Emater-MG – pedido de informações sobre como as ações do programa Minas sem Fome, criado em 2003, foram absorvidas pelos outros programas afetos à temática da agricultura familiar. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.648/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário – Seda – pedido de informações sobre como as ações do programa Minas sem Fome, criado em 2003, foram absorvidas pelos outros programas afetos à temática da agricultura familiar. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.649/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Fundação Renova pedido de providências com vistas a apoiar a realização da II Caravana Sociocultural e Agroecológica da Bacia do Rio Doce, no âmbito do eixo temático "Pessoas e comunidades", que integra as frentes de atuação para reparação e compensação no processo de recuperação dos impactos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 9.650/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura pedido de providências para que seja analisada a viabilidade de lançamento de edital regional para apoio aos grupos tradicionais e populares do Norte de Minas, no âmbito da Ação 4360 – Estímulo e Apoio às Culturas Tradicionais e Populares – do Programa 140 –

Fomento e Incentivo à Cultura –, previsto no projeto de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019 para o exercício de 2018. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 9.651/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Gabinete Militar do Governador pedido de providências para que seja ampliada e aprimorada a estrutura dos órgãos do sistema de proteção e defesa civil, de forma a possibilitar melhor preparação para desastres e mitigação dos seus efeitos. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.652/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura pedido de providências para que seja analisada a viabilidade de, em articulação com a Secretaria de Cultura de Belo Horizonte, apoiar a Mostra Puxadinho, realizada na região de Venda Nova. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 9.653/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pedido de providências para que seja ampliado o programa Bombeiros nas Escolas em todo o Estado. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.654/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Gabinete Militar do Governador pedido de providências para que sejam realizados investimentos na estruturação de coordenadorias municipais de proteção e defesa civil em todo o Estado, avaliando-se a possibilidade da organização das coordenadorias em consórcios de municípios, e para o desenvolvimento de ações de capacitação dos administradores municipais dos Territórios Alto Jequitinhonha e Médio e Baixo Jequitinhonha, com foco na diminuição do risco de desastre e aumento da capacidade de adaptação local, especialmente no que se refere ao enfrentamento da seca e da estiagem. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.655/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Cultura de Belo Horizonte pedido de providências para que seja analisada a viabilidade de, em articulação com a Secretaria de Estado de Cultura, apoiar a Mostra Puxadinho, realizada na região de Venda Nova. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 9.656/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – pedido de providências com vistas a realizar fiscalização para averiguar se a vazão que está sendo retirada dos poços tubulares no Estado está de acordo com o que foi definido no processo de outorga de uso dos recursos hídricos. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 9.657/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas pedido de informações sobre o planejamento de monitoramento das áreas recuperadas no âmbito da Ação 4322, do Programa 143, do PPAG 2016-2019, e sobre a possibilidade de inclusão do Território Médio e Baixo Jequitinhonha nessa ação. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.658/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura pedido de providências com vistas a adotar um cronograma anual fixo para os prazos do Prêmio Governo de Minas Gerais de Literatura. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 9.659/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Porteirinha pedido de providências para que seja analisada a viabilidade de apoio à mostra Minas In'Dança, a se realizar nesse município. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 9.660/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Sedinor – pedido de informações sobre a execução da Ação 1056 – Implantação de Barramentos – Pequenas Barragens – do programa Água para Todos no ano de 2017 e a previsão de execução para 2018, com indicação da quantidade e do local de construção das barragens. (– À Mesa da Assembleia.)



Nº 9.661/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura pedido de providências para que seja analisada a viabilidade de publicação de edital específico para o teatro amador em Minas Gerais, no âmbito do Programa de Fomento às Artes Cênicas no Estado. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 9.662/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre os impactos da transposição das águas do Rio Pacuí para o abastecimento da população de Montes Claros e sobre as medidas que vêm sendo tomadas no sentido da revitalização da Bacia do Rio Pacuí e da recuperação da Barragem de Juramento, acompanhado de cópia da moção de repúdio à referida transposição, elaborada pelos participantes de evento realizado naquela cidade no processo de discussão participativa do PPAG 2016-2019. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.663/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à presidente da Copasa-MG pedido de informações sobre os impactos da transposição das águas do Rio Pacuí para o abastecimento da população de Montes Claros e sobre as medidas que vêm sendo tomadas no sentido da revitalização da Bacia do Rio Pacuí e da recuperação da Barragem de Juramento, acompanhado de cópia da moção de repúdio à referida transposição, elaborada pelos participantes de evento realizado naquela cidade no processo de discussão participativa do PPAG 2016-2019. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.664/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Igam pedido de informações consubstanciado em cópia das três últimas avaliações anuais de desempenho dos Comitês de Bacia Hidrográfica do Estado, de acordo com a Deliberação Normativa nº 41/2012. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.665/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Araguari pedido de providências com vistas a apoiar à mostra Minas In'Dança, a se realizar nesse município. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 9.666/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Igam pedido de informações sobre a efetiva implantação dos Planos Diretores das Bacias dos Afluentes Mineiros do Alto Rio Jequitinhonha (JQ-1) e da Bacia do Rio Araçuaí (JQ-2), já concluídos, e sobre o estágio em que se encontra o da Bacia dos Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Rio Jequitinhonha (JQ-3). (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.667/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que promova o incremento no orçamento destinado às políticas de agropecuária, agroindústria e desenvolvimento agrário, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – Seda – e de seus entes vinculados, dando ênfase a projetos de fomento à produção sustentável, à certificação dos produtos e à desburocratização dos processos estatais de incentivo e regulação da produção. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 9.669/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências com vistas a garantir o repasse de recursos financeiros tempestivos para a aquisição de alimentos da agricultura familiar, pelas escolas da rede pública, para a alimentação escolar. (– À Comissão de Educação.)

Nº 9.670/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de providências com vistas a garantir o repasse de recursos financeiros tempestivos para a aquisição de alimentos da agricultura familiar, pelas escolas da rede pública, para a alimentação escolar. (– À Comissão de Educação.)

Nº 9.671/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – Seda – pedido de providências para que desconcentre as atividades do Conselho Pró-Pequi e do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cedraf – nos territórios de desenvolvimento. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 9.672/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – Seda – pedido de providências com vistas a apoiar o IV Encontro Nacional de Agroecologia. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 9.673/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – Seda – pedido de providências para que, em seu planejamento orçamentário para 2019, seja mantida a previsão da Feira de Agricultura Familiar de Minas Gerais – Agriminas –, nos moldes do apoio fornecido por esse órgão em anos anteriores. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 9.674/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – Seda – pedido de providências para que seja implementado, no âmbito desse órgão, o Grupo Executivo Permanente da Estratégia Intersetorial de Redução do Uso de Agrotóxicos e Apoio à Agroecologia e à Produção Orgânica no Estado. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 9.675/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – Seda – pedido de providências para que seja reforçada a assistência técnica e a extensão rural, a organização produtiva e o acesso ao comércio local e institucional no âmbito da Ação 4209 – Apoio à Inclusão Produtiva e Autonomia Econômica das Mulheres do Campo. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 9.676/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – Seda – pedido de providências com vistas a analisar a viabilidade do fomento à estruturação de conselhos municipais de desenvolvimento rural sustentável, por meio de capacitação de conselheiros municipais. (– À Comissão de Agropecuária.)

#### **Proposições Não Recebidas**

– A presidência, nos termos do inciso IV do art. 173, c/c o inciso I do art. 284, do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

#### **REQUERIMENTO Nº 9.668/2017**

Da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda pedido de providências com vistas a destinar recursos para a correção das irregularidades apontadas pela vigilância sanitária na Unidade Ortopédica do Hospital Galba Velloso, bem como para a recuperação e a manutenção dessa instituição.

#### **Comunicações**

– São também encaminhadas à presidência comunicações da Comissão Extraordinária de Acerto de Contas entre Minas e a União e das Comissões da Pessoa com Deficiência, de Esporte, de Cultura, de Segurança Pública, de Participação Popular e de Fiscalização Financeira.

#### **Questões de Ordem**

O deputado Carlos Pimenta – Sr. Presidente, primeiramente quero registrar a presença do prefeito de Mato Verde, Prof. Oscar, que tem feito uma das mais importantes e melhores administrações em todo o Estado de Minas Gerais. Ele tem feito uma administração correta, voltada, especificamente para a população. Mesmo com todas as dificuldades, ele está realizando e inaugurando grandes obras e viabilizando um novo tempo para o Município de Mato Verde. Além disso, o Prof. Oscar, meu caro Rogério, é diretor-geral de uma das maiores e importantes universidades do nosso estado, a Favenorte, já com câmpus avançado na cidade de Mato Verde. Essa cidade tem aproximadamente 20 mil habitantes e optou pelo investimento na área educacional, com cursos de odontologia, engenharia e vários outros. O câmpus se estendeu para Porteirinha, e, na semana passada, a Favenorte, sob a

coordenação do Prof. Oscar, inaugurou, na cidade de São Francisco, um câmpus com três cursos importantes: o curso de engenharia civil, um curso ligado ao gerenciamento e o curso de educação especial. Dessa forma, ele está acompanhando, Bechir – V. Exa., que tem lutado tanto pela educação especial – essa tendência de acabar com as escolas especializadas no atendimento de pessoas especiais, levando os alunos para a rede normal. A Favenorte sai à frente, implantando esse curso superior no Município de São Francisco. Presidente, gostaria que fosse registrada a presença do Prof. Oscar e esse importante fato, que é a inauguração, na cidade de São Francisco, à beira do Rio São Francisco, de três cursos superiores da Favenorte. Parabéns para o Prof. Oscar. Por último, presidente, dentro do tempo que me resta, eu queria chamar a atenção para uma greve que já se estende em Minas Gerais por três meses: a greve das juntas comerciais. Os funcionários das juntas comerciais estão, há mais de três meses, em greve, a qual foi declarada constitucional, e estão passando por grandes dificuldades. Estamos vivendo um momento em que Minas Gerais deveria priorizar o campo econômico, a abertura de novas empresas, de novas firmas e indústrias, mas as juntas comerciais, que são essenciais para atender às solicitações de abertura de empresas, estão em greve. São três meses de greve, Rogério, e não há uma palavra por parte do governo do Estado. Não estamos vendo mobilização. Parece que o governo de Minas não está preocupado com a abertura de empresas, de empreendimentos em Minas Gerais, e, sem as juntas comerciais, isso não será possível. Há pouco tempo, tomamos conhecimento de que, para a abertura de uma empresa em Minas Gerais, são necessários, no mínimo, 120 dias. Nos Estados Unidos, abre-se uma empresa em uma semana. Em países europeus, abrem-se empresas dentro de 24 horas, sem burocracia nenhuma. Aqui, a Junta Comercial, com centenas de funcionários altamente especializados, que poderiam facilitar isso, promovendo esse processo de desburocratização, está em greve. Então, faço um apelo ao governador Fernando Pimentel para que promova um encontro com os funcionários das juntas comerciais e coloque um fim a essa greve, que é constitucional. A Justiça já declarou a greve das juntas comerciais legítima, e o governo não atende as reivindicações, não facilita o contato com os funcionários. Então, ficam aqui os nossos aplausos à Favenorte, na pessoa do prefeito Oscar, de Mato Verde, e ao Prof. Célio, que investiu muito nesse câmpus na cidade de São Francisco. Fica aqui a nossa indignação pela falta de diálogo do governo do Estado com centenas de funcionários das juntas comerciais. Muito obrigado.

O deputado Duarte Bechir – Muito obrigado. Presidente, deputado Rogério Correia, senhoras parlamentares, senhores parlamentares, gostaria de discorrer rapidamente sobre dois temas nesta tarde de quarta-feira. O primeiro deles é que amanhã estaremos na nossa querida Conceição do Rio Verde, fazendo a entrega de um veículo para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae. Saúdo a equipe local da associação e especialmente o grande líder e amigo João do Kikão, um ser humano humilde, trabalhador e que consegue, em Conceição do Rio Verde, ser reconhecido por todos os seus atributos. É uma pessoa que vive preocupada com o seu semelhante. O João do Kikão é daquelas pessoas que se alimenta de servir o seu semelhante. Nós aprendemos a gostar dele e a respeitá-lo. É um parceiro que, sempre que pode, liga para o gabinete e pede ao parlamentar ou a seus assessores que envidem esforços a favor da cidade. Portanto, quero dizer que amanhã, no horário desta reunião, eu estarei em Conceição do Rio Verde participando de atividades junto à Apae local e entregando um veículo, atendendo a pedido do amigo João do Kikão. E à noite, também justificando a nossa ausência na Assembleia na tarde de amanhã, quinta-feira, receberemos o título de Cidadão Honorário de Cristina, cidade que é uma síntese do Sul do Minas, pois tem um povo ordeiro, trabalhador, gentil, humilde. Fomos levados pelo Ricardo, então secretário municipal de Esportes, nosso ex-servidor, que passou a ser prefeito devido ao seu trabalho importantíssimo a favor da cidade. Lembramos que os nossos primeiros passos em Cristina foram direcionados ao asilo local, na Vila Vicentina, e à Apae, ou seja, nos nossos primeiros momentos, fomos levados a instituições que, com o nosso trabalho aqui na Assembleia, temos conseguido levar adiante; abrir portas e estabelecer novos caminhos para fortalecer o segmento. O Ricardo é hoje o nosso prefeito; o vice é o Valtinho. Presidente, cumprimento essa cidade, que tem mão de obra para fabricar equipamentos de proteção individual – EPIs. Há cerca de 3 mil a 5 mil pessoas trabalhando na fabricação de luvas, que abastecem não apenas Minas Gerais, mas o nosso Brasil. Esse segmento tem crescido muito. O prefeito Ricardo visitou o nosso gabinete, e fomos à Cemig para solicitar a melhoria da energia que chegava à cidade, que não era suficiente para atender a produção industrial. Havia queda de energia, o que gerava prejuízo

às máquinas que estavam em funcionamento, podendo ocorrer queimas e até paralisação industrial. Por essas e outras razões, a Câmara Municipal de Cristina nos confere, e recebo com muito orgulho, o título de Cidadão Honorário. Como eu disse, é uma cidade referência. Essa honraria outorgada por meio do voto direto dos vereadores de Cristina me traz muitas felicidades, muito prazer e muita alegria. De outro jeito, também recebo essa honraria como uma responsabilidade a mais. Tornando-se cidadão honorário, você não é só o deputado que a representa, mas um filho daquela terra, junto com os outros que tiveram a alegria de nascer no município e com aqueles que foram adotados, através de uma lei aprovada pela câmara. Assim, receberei amanhã o Título de Cidadão Honorário de Cristina. Portanto, o meu abraço a todos vocês de Cristina. Amanhã estaremos juntos no recebimento dessa honraria. Conforme disse, é um misto de alegria e de muita responsabilidade a partir de agora. Muito obrigado, presidente.

O deputado Elismar Prado – Obrigado, presidente. Quero registrar nesta Casa que hoje faremos a entrega de 55 cadeiras de rodas provenientes de indicações de emenda de nossa autoria. Será na Cidade Administrativa, às 15h30min. Serão 55 cadeiras de rodas destinadas ao Rotary Club de Ituiutaba, que está sob a presidência do Sr. Alberto Carolina França. Quero parabenizar o trabalho extraordinário que o Alberto está realizando à frente do Rotary Club de Ituiutaba. Realmente essa entidade se dedica às causas humanitárias, a projetos sociais dos mais diversos. Eles farão esse trabalho social através da nossa emenda. Aproveito também para falar do nosso trabalho na defesa das pessoas com deficiência. Aliás, acompanhamos o deputado Duarte Bechir, com a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Uberlândia, visitamos a Escola Novo Horizonte, em Ituiutaba, e visitamos a Escola de Ensino Especial Risoleta Neves. Quero parabenizar toda a mobilização do Alberto, da diretora Katiúscia, do Prof. André, que fizeram uma grande mobilização em defesa da escola de ensino especial. Eles realmente têm uma angústia, um temor desse processo de inclusão. Deixamos bem claro naquele momento, sempre, que somos favoráveis à inclusão dos alunos na escola regular, mas, ao mesmo tempo, somos totalmente contra o fechamento, a diminuição, a restrição de novas matrículas nas escolas de ensino especial. Na verdade, elas precisam ampliar seus trabalhos, receber recursos do Estado, fortalecer seus trabalhos. Temos alunos com deficiência leve, moderada, severa, e uma grande parcela desses alunos não tem a menor condição de estudar na escola de ensino regular. Obviamente muitas dessas escolas não têm garantida a acessibilidade, não têm equipe multidisciplinar, inclusive com profissionais da saúde para cuidar desses alunos com deficiência. Sendo assim, percebemos que muitos alunos, quando não conseguem a vaga na escola de ensino especial – aqueles que realmente necessitam dessa escola preparada para atendê-los –, são condenados a ficar em casa, enclausurados, sem convívio social. Realmente isso é uma tristeza muito grande. Então fizemos a reunião, uma grande defesa. Tivemos do Estado a resposta positiva de que serão mantidas as escolas de ensino especial. Esperamos realmente que seja dessa forma e que ocorra dessa maneira, para que as escolas sejam fortalecidas e recebam melhores condições de trabalho, até profissionalmente. Esperamos também que as escolas sejam arrumadas e equipadas. Quero também parabenizar a luta do deputado Weliton Prado, falando de investimentos em defesa da pessoa com deficiência na área da saúde. Ao Hospital do Câncer de Uberlândia, que atende mais de 40 mil pacientes além do Triângulo Mineiro e de diversas outras cidades de Minas Gerais – mais de 40 mil pacientes são atendidos –, ele destinou em 2016 toda a sua emenda. Foram R\$15.000.000,00 destinados ao Hospital do Câncer, que já recebeu os recursos. O hospital está adquirindo equipamentos de ponta, de última geração. Realmente é uma entidade referência no tratamento de câncer em todo o Brasil. O hospital está ampliando seu prédio para atender cada vez mais e com mais qualidade todos os pacientes que recorrem ao Hospital do Câncer, de Uberlândia. Da mesma maneira, também fizemos investimentos na aquisição de micro-ônibus para várias cidades do Triângulo Mineiro, para fazer o transporte daqueles pacientes que necessitam fazer o tratamento em alguma cidade onde há tratamento para paciente com câncer. Então quero registrar e parabenizar essa ação do deputado Weliton Prado em defesa dos pacientes com câncer. Realmente uma ação humanitária, muito digna, muito honrada. Hoje, só reiterando, faremos a entrega das 55 cadeiras de rodas destinadas ao Rotary Club de Ituiutaba sob a liderança do grande presidente Alberto Henrique Carolino França. Quero deixar um abraço para todos daquela cidade e parabenizar essa valorosa instituição, que é o Rotary Club. Obrigado, presidente.

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, na verdade é até uma questão de ordem, e vou explicar a V. Exa. o motivo. Hoje é dia 29 de novembro, Sr. Presidente. Está completando quatro meses, deputado Carlos Pimenta; quatro meses, deputado Antonio Carlos Arantes; quatro meses, deputado Duarte Bechir; quatro meses, deputado Doutor Wilson Batista, que esta Casa não vota nenhum projeto de lei. Há quatro meses estamos aqui aguardando o imperador Fernando Pimentel dizer a que horas vamos poder votar. A Casa não vota não é porque não estamos aqui, é porque o Fernando Pimentel, do PT, continua mandando na Assembleia, não permitindo sequer que se vote quando não pede à sua base para vir aqui, quando não acerta o jogo político para que esse jogo venha a se desencadear. É uma vergonha e é lamentável eu ter de fazer essa questão de ordem, Sr. Presidente, na tarde deste dia 29 de novembro. Quatro meses, deputado Carlos Pimenta, sem que os deputados estaduais de Minas Gerais votem sequer um projeto, aguardando S. Exa., o governador Fernando Pimentel, liberar a pauta, pedindo aos deputados da base para que realmente possam votar. É uma vergonha o Parlamento de Minas Gerais ficar quatro meses sem votar um projeto. Mesmo fazendo um apelo à Mesa da Assembleia, por diversas vezes, para pautar projetos de deputados que já haviam buscado a convergência para votarmos, até o presente momento nada foi feito. E as desculpas esfarrapadas vêm de todos os lados, de todos os lados vêm pretextos: “Porque há veto na pauta, porque não se conseguiu um acordo”. Onde estão os deputados? Eles simplesmente colocaram os deputados... Os deputados deveriam estar presentes aqui, todos. Aí, sim, que o presidente buscasse a votação dos projetos de lei. A pauta tem vários projetos: votação de indicação do governador – está tudo aqui –, vetos ao governador, indicação para o Conselho Estadual de Educação do governador, indicação para o diretor-geral da loteria, para o instituto mineiro, para a Fundação Estadual do Meio Ambiente, para a diretoria-geral do instituto mineiro. Mas nada, não se vota veto, não se vota indicação. A Assembleia tem de assumir o seu papel. Não dá para ficar esperando apenas o governador determinar qual é a hora de votar, porque, daqui a pouco, entraremos no mês de dezembro. Amanhã é quinta-feira, último dia de votação do mês de novembro. Amanhã não terá votação – e já estou afirmando – de projetos em Plenário. Ficamos esperando quem? Desculpas esfarrapadas não colam mais. O cidadão espera um pouco mais de responsabilidade deste Parlamento. Estou aqui todos os dias. Por que os outros deputados não podem estar aqui? Por que o presidente, por que a Mesa da Assembleia não busca o entendimento de votar projetos de deputados que trazem inúmeros benefícios para a sociedade? Mas, não, só têm de ficar esperando a boa vontade do governador Pimentel, que infelizmente não é o único – viu, deputado André Quintão? Nos governos passados, também funcionava assim e eu sempre fiz a mesma questão de ordem. É preciso que o Parlamento reconheça o seu papel e coloque matérias importantes de iniciativa de deputados. Não podemos esperar a boa vontade do governo para votar os vetos, as indicações, porque as desculpas virão de todos os lados. A Assembleia está subtraindo de si mesma a sua competência, as suas prerrogativas, e, enquanto isso, o povo fica esperando de todos nós, achando que qualquer deputado pode fazer isso. Não pode, eu não posso pautar as matérias, não posso convocar reunião de líderes. Esse é o papel da Mesa da Assembleia. Infelizmente, a Assembleia de Minas Gerais, o Poder Legislativo, que faz uma propaganda dizendo que é o poder e a voz do cidadão, não é, porque está à disposição, está subjugada perante o imperador Fernando Pimentel.

O deputado André Quintão – O deputado que me antecedeu sabe o respeito que tenho por ele, por ser um parlamentar, um deputado presente, ainda que hoje tenha muitas discordâncias em relação ao posicionamento que ele assume e à avaliação que tem do governo estadual. Concordo com ele que é muito importante que o Poder Legislativo tenha essa capacidade de agilidade, de priorização da pauta com projetos de deputados e de deputadas, que haja uma agilidade maior em Plenário. Em primeiro lugar – é importante dizer isso para politizar o entendimento que a sociedade tem do Parlamento –, sabemos que o Parlamento tem uma vida e um funcionamento que vai além do Plenário. Então, há as comissões, as comissões especiais, as audiências públicas, processos de revisão do PPAG, discussão de leis orçamentárias, discussões temáticas, ciclos de debates. É importante dizer isso até para fazer justiça com o conjunto de deputados e de deputadas, senão, da forma como esse tema é abordado, parece que o deputado não está trabalhando. Fico à vontade de dizer isso porque, em Plenário, até pela condição de líder do bloco, tenho essa presença quase que cotidiana na Assembleia. Mas cabe, aqui, fazer justiça ao conjunto dos deputados e das deputadas que tem uma ação que, muitas vezes, não se restringe ao Plenário. No Plenário, de fato, há um período prolongado sem votações – o deputado tem razão. Agora,

atribuir esse período prolongado à Mesa da Assembleia ou ao governador, considero uma tremenda, uma baita, injustiça. Nós temos um Colégio de Líderes, na Assembleia Legislativa, composto por deputados da base de governo e deputados que lideram a oposição. Então, há blocos de governo e blocos da oposição. A pauta mínima é definida por esse Colégio de Líderes. O presidente, deputado Adalclever Lopes, tem feito um esforço tremendo para que a pauta seja consensual, que não seja simplesmente uma pauta de maioria. Muitas vezes, o interesse do governo é exatamente contrário ao interesse que o deputado que me antecedeu mencionou. O governo quer votar os vetos e os projetos importantes. Inclusive, há projetos que o governo colocou em regime de urgência, projetos que tratam da renegociação da dívida do governo do Estado com o governo federal para melhorar as condições de pagamento, Doutor Wilson Batista. Há projetos do governo que tratam dos adoecidos da Lei nº 100, prorrogando o prazo de cobertura, que é um projeto importante, fundamental. Temos projetos na área de licenciamento ambiental, outros em várias áreas. Alguns, inclusive, foram obstruídos na Comissão de Constituição e Justiça, por um longo período, pelo deputado que me antecedeu. E não é por outro motivo que eles não estão na pauta no dia de hoje. Teríamos mais projetos do governo se não houvesse essa obstrução, conduzida pelo deputado que me antecedeu, na Comissão de Constituição e Justiça. Existem questões inerentes a cada deputado, há pendências com o governo, transferência de recursos para os municípios que, muitas vezes, constitui também, legitimamente, um instrumento de negociação entre base e oposição com o próprio governo. Fico à vontade reconhecendo que o deputado Sargento Rodrigues é um dos mais presentes. Ele sempre está aqui, assim como este deputado. Então, não discuto isso. Mas é importante que digamos que o esforço concentrado, a definição de pauta mínima, até para facilitar as votações que dependem de quórum alto, passa por uma negociação no âmbito do Colégio de Líderes. Os líderes da oposição, que representam no Colégio de Líderes o deputado que me antecedeu, estão, com maturidade e sabedoria, em diálogo com os líderes da base de governo para achar um ponto em comum e o momento adequado para a votação. Então, me associo ao deputado que me antecedeu para que possamos agilizar e votar, o mais breve possível, projetos de deputados e deputadas. O deputado sabe, porque é experiente, que não se vota projeto de deputado antes de se votarem os vetos. Portanto, devemos ter uma certa responsabilidade ao tratar institucionalmente a Assembleia Legislativa, senão distorcemos a informação para o público. Muitas vezes o público forma um juízo generalizado e incorreto a partir de informações que vêm de nossos próprios colegas.

O presidente – Obrigado, deputado André Quintão. Vou passar aos oradores inscritos. Apenas quero dizer que não há questão de ordem a ser respondida, mas como a Mesa da Assembleia foi citada, na pauta de hoje temos 15 indicações a serem votadas, 5 vetos do governador trancando a pauta, 1 projeto de urgência do governador na faixa constitucional, que também tranca a pauta, e 3 projetos de deputados. Há, portanto, uma pauta para votação no Plenário. O fato de ser votada ou não depende dos trâmites e de cada deputado na Casa na correlação de forças entre situação e oposição. O deputado Sargento Rodrigues fez o questionamento, mas ele próprio fez obstrução da pauta por dois meses na Comissão de Constituição e Justiça, o que é regimental, sobre projetos de autoria de diversos deputados. Talvez por isso não tenhamos tantos projetos de deputados na pauta, que estava em obstrução pelo deputado Sargento Rodrigues. Então, a Mesa da Assembleia não tem questão de ordem a ser respondida, mas quer fazer esse esclarecimento. Tendo deputados em Plenário, a Mesa submeterá à votação cada projeto. Repito, temos 15 projetos, sendo 5 vetos do governador do Estado, e há todo interesse em votá-los, 1 projeto de urgência do governador do Estado na faixa constitucional, e também há interesse em votá-lo, porque é questão financeira, e 3 projetos de lei de deputados. Assim que esses projetos forem votados, a Mesa da Assembleia colocará vários outros que são importantes e precisam ser votados no nosso Plenário.

#### **Oradores Inscritos**

– Os deputados Doutor Wilson Batista, Bonifácio Mourão, Sargento Rodrigues e André Quintão proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase****Abertura de Inscrições**

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

**Palavras do Presidente**

A presidência informa ao Plenário que, com a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 4.589/2017, do deputado Dirceu Ribeiro, o Projeto de Lei nº 4.789/2017, do deputado Agostinho Patrus Filho, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 23. Assim sendo, a presidência, nos termos do art. 188, c/c o inciso I do art. 103, do Regimento Interno, encaminha o Projeto de Lei nº 4.789/2017 às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação.

**Comunicação da Presidência**

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 9.480 a 9.504/2017, da Comissão de Transporte. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

**Leitura de Comunicações**

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões da Pessoa com Deficiência, de Esporte, de Cultura, de Segurança Pública, de Participação Popular e de Fiscalização Financeira e pela Comissão Extraordinária de Acerto de Contas entre Minas e a União, cujos teores foram publicados na edição anterior.

**Encerramento**

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de amanhã, dia 30, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA EM 30/11/2017****Presidência do Deputado Rogério Correia**

Sumário: Comparecimento – Falta de quórum – Ordem do dia.

**Comparecimento**

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Rogério Correia – Agostinho Patrus Filho – Anselmo José Domingos – Antônio Jorge – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Doutor Jean Freire – Durval Ângelo – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Glaycon Franco – Ione Pinheiro – João Leite – Leandro Genaro – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Tiago Ulisses.

**Falta de Quórum**

O presidente (deputado Rogério Correia) – Às 14h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para as especiais de logo mais, às 19 horas, de amanhã, dia 1º de dezembro, às 10 horas, e de segunda-feira, dia 4, às 20 horas; para as extraordinárias de

segunda-feira, dia 4, às 14 horas, e de terça-feira, dia 5 de dezembro, às 10 e às 18 horas, nos termos dos editais de convocação; e para a ordinária de terça-feira, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia. (– A ordem do dia anunciada será publicada na edição de 5/12/2017).

**ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 21/11/2017**

Às 16h17min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Bosco e Carlos Pimenta, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Bosco, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater e apresentar ações de valorização e divulgação do patrimônio cultural vinculado ao barroco mineiro, à obra de Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho, e aos demais expoentes desse estilo em Minas Gerais, em homenagem ao Dia do Barroco, instituído pela Lei nº 20.470, de 26/11/2012. A seguir, comunica o recebimento de *e-mail* da Sra. Giselle Ribeiro de Oliveira, promotora de Justiça e coordenadora das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico, em que justifica sua ausência na audiência pública em razão de compromissos previamente assumidos. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Célia Maria Corsino, superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; e os Srs. Angelo Oswaldo de Araújo Santos, secretário de Estado de Cultura; Ramon Vieira Santos, chefe de gabinete da presidência do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha –, representando a presidente, Michele Abreu Arroyo; e Alexandre Mota Kanji, violinista. A presidência, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2017.

Bosco, presidente – Carlos Pimenta – Fábio Avelar.



**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 10 horas do dia 1º de dezembro de 2017, destinada a homenagear o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor pelos 30 anos de sua fundação.

Palácio da Inconfidência, 30 de novembro de 2017.

Adalclever Lopes, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Hely Tarquínio, Bonifácio Mourão, Durval Ângelo, Isauro Calais, Luiz Humberto Carneiro e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 4/12/2017, às 14 horas,



na Escola Estadual Sebastião Dias Ferraz – Auditório Dona Naná, no Município de Tupaciguara, com a finalidade de, em audiência pública, debater as outorgas de uso da água e de receber e votar requerimentos.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2017.

Leonídio Bouças, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Conjunta das Comissões de Desenvolvimento Econômico e de Agropecuária e Agroindústria**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Fabiano Tolentino, Braulio Braz, Fábio Avelar Oliveira e Ivair Nogueira, membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico, e os deputados Antonio Carlos Arantes, Fabiano Tolentino, Emidinho Madeira, Gustavo Santana e Isauro Calais, membros da Comissão de Agropecuária e Agroindústria, para a reunião a ser realizada em 4/12/2017, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão, de, em audiência pública, debater o cooperativismo de trabalho como instrumento de geração de trabalho e renda e de receber e votar requerimentos.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2017.

Roberto Andrade, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Celise Laviola e os deputados Durval Ângelo e Noraldino Júnior, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 4/12/2017, às 18 horas, no Auditório do Instituto de Educação (Escola Normal), em Juiz de Fora, com a finalidade de, em audiência pública, debater o genocídio da juventude negra nesse município e de receber e votar requerimentos.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2017.

Cristiano Silveira, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Visita da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Douglas Melo, Duarte Bechir, João Leite e Tadeu Martins Leite, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 7/12/2017, às 9 horas, ao Aeroporto Internacional de Confins, em Confins, e ao Aeroporto da Pampulha, em Belo Horizonte, com a finalidade de verificar *in loco*, juntamente com uma força-tarefa do Procon Assembleia, a possível prática abusiva de publicidade enganosa por parte da Associação Brasileira de Empresas Aéreas – Abear –, ao assumir que houve queda no valor das tarifas das passagens aéreas desde o início da cobrança de bagagens em voos nacionais, o que, segundo o IBGE e a Fundação Getúlio Vargas, não ocorreu.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2017.

Felipe Attiê, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.366/2017****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação do Grupo da Terceira Idade Lumivida de Luminárias, com sede no Município de Luminárias.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 4.366/2017 pretende declarar de utilidade pública a Associação do Grupo da Terceira Idade Lumivida de Luminárias, com sede no Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo promover a proteção aos idosos e a promoção da cidadania.

Com esse propósito, a instituição desenvolve e mantém atividades sociais e educacionais; promove e realiza palestras; desenvolve e apoia projetos de desenvolvimento profissional; e realiza trabalhos de conscientização da população.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela referida associação no Município de Luminárias, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

**Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.366/2017, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2017.

Celinho do Sinttrocel, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.472/2017****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Ulysses Gomes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Catadores Autônomos de Reciclagem Itajubense, com sede no Município de Itajubá.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 4.472/2017 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Catadores Autônomos de Reciclagem Itajubense, com sede no Município de Itajubá, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo apoiar e defender os interesses dos catadores de materiais recicláveis.

Com esse propósito, a instituição realiza palestras, debates, seminários e fóruns; promove cursos de capacitação profissional e educacional; e propicia a inserção dos catadores no mercado de materiais recicláveis.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela referida associação no Município de Itajubá, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.472/2017, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2017.

Celinho do Sinttrocel, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.521/2017**

#### **Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Tadeu Martins Leite, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Paus Brancos, com sede no Município de Monte Azul.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 4.521/2017 pretende declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Paus Brancos, com sede no Município de Monte Azul, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo melhorar o acesso à cultura e o bem-estar social da comunidade em que atua.

Com esse propósito, a instituição mantém serviços de assistência médica e dentária; e promove atividades recreativas e educacionais.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela referida entidade no Município de Monte Azul, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.521/2017, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2017.

Celinho do Sinttrocel, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.522/2017**

#### **Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Tadeu Martins Leite, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pedreira, com sede no Município de Monte Azul.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 4.522/2017 pretende declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pedreira, com sede no Município de Monte Azul, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo desenvolver projetos assistenciais de combate à fome e à pobreza.

Com esse propósito, a instituição promove a agricultura familiar, a cultura, a educação e a proteção da saúde da família.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela referida entidade no Município de Monte Azul, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.522/2017, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2017.

André Quintão, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.580/2017**

#### **Comissão de Esporte, Lazer e Juventude**

#### **Relatório**

De autoria do deputado João Magalhães, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Desportiva Iapuense de Artes Marciais, com sede no Município de Iapu.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Desportiva Iapuense de Artes Marciais, com sede no Município de Iapu, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a promoção de atividades esportivas para a população do município.

Na consecução desse propósito, a instituição promove atividades esportivas que beneficiam crianças, jovens, adultos e idosos, com o intuito de promover a melhoria da qualidade de vida da população, além de buscar garantir recursos para possibilitar a participação de seus atletas em competições.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade em prol do desenvolvimento do esporte no Município de Iapu, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.580/2017, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2017.

Ulysses Gomes, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.590/2017**

#### **Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

##### **Relatório**

De autoria da deputada Rosângela Reis, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Instituto Casa do Oleiro, com sede no Município de Ipatinga.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 4.590/2017 pretende declarar de utilidade pública o Instituto Casa do Oleiro, com sede no Município de Ipatinga, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo prestar serviços de assistência social.

Com esse propósito, a instituição desenvolve atividades de assistência a portadores de distúrbios psíquicos; executa projetos, programas e planos de ação em prol dessas pessoas; e realiza doações de recursos físicos, humanos e financeiros a instituições parceiras.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade corrigir a sede da entidade, que é o Município de Santana do Paraíso.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pelo Instituto Casa do Oleiro no Município de Santana do Paraíso, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

##### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.590/2017, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2017.

André Quintão, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.634/2017**

#### **Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Adalclever Lopes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Iapu – ACI –, com sede no Município de Iapu.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 4.634/2017 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Iapu – ACI –, com sede no Município de Iapu, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo promover melhores condições de vida para a sociedade.

Com esse propósito, a instituição fomenta a saúde integral; estimula a democratização do acesso a bens culturais; e realiza atividades de esporte e lazer.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela referida associação no Município de Iapu, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.634/2017, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2017.

Celinho do Sinttrocel, relator.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.314/2015**

### **Comissão de Agropecuária e Agroindústria**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Bonifácio Mourão, o Projeto de Lei nº 1.314/2015 altera a Lei nº 20.608, de 2013, que institui a Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma apresentada.

Agora, vem a proposição a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, IX, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposição sob análise busca acrescentar dispositivo à Lei nº 20.608, de 2013, que institui a Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar – e dá outras providências. O objetivo é determinar a criação do Cadastro Estadual de Agricultores Familiares e organizações familiares no âmbito do Estado de Minas Gerais. De acordo com o autor, tal cadastro facilitaria a identificação e o acesso a esse público, especialmente para subsidiar as escolas no cumprimento do art. 14 da Lei Federal nº 11.947, de 2009, que determina a utilização mínima de 30% dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae – para a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar.

De acordo com a PAA Familiar, dos recursos destinados à compra institucional de gêneros alimentícios *in natura* ou manufaturados, o Estado aplicará, pelo menos, 30% na aquisição direta de produtos de agricultores familiares ou de organizações de agricultores familiares. Com isso, pretende-se estimular a produção da agricultura familiar, fomentar a organização desse segmento, melhorar o escoamento dos produtos e incentivar o consumo de alimentos saudáveis.

Com relação à criação do cadastro, que o projeto em análise pretende incluir na norma em vigor, partilhamos da opinião do autor de que é fundamental dimensionar e localizar o público da agricultura familiar, de forma a melhorar a eficiência da execução das políticas públicas. Para tanto, o Estado de Minas Gerais já conta com o Cadastro Geral de Fornecedores – Cagef –, que contém dados daqueles que já contrataram ou que pretendem contratar com a administração pública – entre os quais os agricultores familiares –,

integrado com o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF –, do governo federal, criado pelo Decreto Federal nº 9.064, de 2017. De toda forma, entendemos que a lei deveria assegurar a existência e a manutenção desse banco de dados de forma a facilitar o acesso à política.

Além disso, por considerarmos que a PAA Familiar é um avanço na valorização dos agricultores familiares, apresentamos sugestões para o seu aprimoramento.

Atualmente, de acordo com o art. 6º da norma que se pretende alterar, a aquisição desses alimentos destina-se a: (i) ações de promoção de segurança alimentar e nutricional; (ii) abastecimento da rede socioassistencial; (iii) abastecimento de estabelecimentos de alimentação e nutrição; (iv) abastecimento da rede pública de educação básica e superior, bem como da rede filantrópica, comunitária e confessional de ensino, que recebam recursos públicos; e (v) abastecimento das demais instituições públicas com fornecimento regular de refeições, tais como unidades do sistema de saúde e unidades do sistema prisional.

Como forma de valorizar ainda mais o agricultor familiar, entendemos que o espectro de compras de produtos oriundos da agricultura familiar deve ser ampliado, para gerar mais renda para as famílias e garantir segurança alimentar e nutricional para a população.

Assim, opinamos pela inclusão da possibilidade de aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar para consumo próprio dos órgãos e entidades do Estado, o que atualmente não está expressamente previsto na legislação. Ademais, acreditamos que a compra de alimentos oriundos da agricultura familiar deve ser estendida também para os casos de terceirização de serviço de alimentação, ou seja, nas situações em que o Estado contrata uma empresa para fornecer alimentação, a exemplo do que ocorre nos presídios e nos hospitais. Por fim, sugerimos a inclusão da possibilidade de adquirir e distribuir sementes de cultivar local, tradicional ou crioula entre os agricultores familiares.

Cabe destacar que outra proposição em tramitação na Casa, de autoria do deputado Cristiano Silveira, também busca alterar a Lei nº 20.608, de 2013. Trata-se do PL nº 3.867/2016, que pretende modificar o *caput* do art. 6º de forma a aumentar de 30% para 50% o percentual de recursos destinados pelo Estado à compra institucional de gêneros alimentícios *in natura* ou manufaturados para aquisição direta de produtos de agricultores familiares. Entendemos como meritória a iniciativa e esperamos que um dia ela possa ser implementada. No entanto, acreditamos que, antes disso, se faz necessário o amadurecimento da política tal como ela existe hoje e, ainda, a realização de estudos para atestar a viabilidade do aumento pretendido, tendo em vista a necessidade de produção em escala.

Por fim, gostaríamos de ressaltar a participação ativa do Conselho Gestor da PAA Familiar no debate acerca da alteração da política e na construção de propostas concretas de alteração da norma. Agradecemos imensamente a disponibilidade e a contribuição de todos.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.314/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Altera a Lei nº 20.608, de 7 de janeiro de 2013, que institui a Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 3º da Lei nº 20.608, de 7 de janeiro de 2013, o seguinte inciso V:

“Art. 3º – (...)

V – valorizar a agrobiodiversidade e os produtos da sociobiodiversidade, estimulando as experiências locais de uso e conservação dos recursos genéticos vegetais, especialmente aquelas que envolvam o manejo das variedades locais, tradicionais ou crioulas.”.

Art. 2º – O *caput* do art. 6º e o *caput* e o inciso II do § 1º do art. 6º da Lei nº 20.608, de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o *caput* do mesmo artigo acrescentado dos seguintes incisos VI e VII:

“Art. 6º – Dos recursos destinados à compra institucional de gêneros alimentícios *in natura* ou manufaturados e de sementes, o Estado aplicará no mínimo 30% (trinta por cento) na aquisição direta de produtos de agricultores familiares ou de organizações de agricultores familiares, para fins de:

(...)

VI – atendimento de demandas de consumo de alimentos por parte dos órgãos e entidades da administração pública estadual;

VII – aquisição e distribuição de sementes de cultivar local, tradicional ou crioula, entre os agricultores familiares.

§ 1º – A aquisição direta de alimentos e de sementes será realizada com dispensa do procedimento licitatório, por meio de chamada pública, desde que sejam atendidas as seguintes exigências:

(...)

II – os alimentos e as sementes adquiridos sejam de produção do agricultor familiar.”.

Art. 3º – Fica acrescentado à Lei nº 20.608, de 2013, o seguinte art. 6º-A:

Art. 6º-A – Na contratação, pelo Estado, de serviço de fornecimento de alimentação, o contratado aplicará o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) dos recursos destinados à compra de gêneros alimentícios *in natura* ou manufaturados na aquisição direta de produtos de agricultores familiares.

Parágrafo único – O disposto no *caput* será aplicado para contratos firmados a partir da publicação da data de publicação desta lei.”.

Art. 4º – Fica acrescentado à Lei nº 20.608, de 2013, o seguinte art. 9º-A:

“Art. 9º-A – O órgão competente do Poder Executivo instituirá o Cadastro Estadual de Agricultores Familiares e Organizações de Agricultores Familiares no Estado ou adotará banco de dados contendo informações relativas aos agricultores familiares e às suas organizações.”.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2017.

Gustavo Santana, presidente – Antonio Carlos Arantes, relator – Tadeu Martins Leite – João Leite.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 70/2017

### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do presidente do Tribunal de Justiça, a proposição em epígrafe “altera a Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais.”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 24/8/2017, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.



Cabe a esta comissão, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, consoante prescreve o art. 102, III, “a”, do mencionado regimento.

### Fundamentação

A proposição em epígrafe visa modificar a Lei Complementar nº 59, de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais.

Segundo a justificação constante no ofício encaminhado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o projeto de lei pretende realizar alterações pontuais em dispositivos da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais.

Pretende-se alterar os seguintes dispositivos: o art. 59, o inciso VIII do art. 61, o parágrafo único do art. 108 e o § 6º do art. 171.

A primeira altera o disposto no art. 59 da Lei Complementar nº 59, de 2001, de modo a incluir, como ressalva à competência do juiz da Vara de Fazenda Pública e Autarquias, aquela atribuída ao Juiz de Vara de Execuções Criminais, prevista no inciso VIII do art. 61 da referida lei complementar. Atualmente, esta lei prevê que compete a Juiz de Vara de Fazenda Pública e Autarquias processar e julgar causas cíveis em que intervenham, como autor, réu, assistente ou oponente, o Estado, os municípios, suas autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as fundações públicas, ressalvada a competência dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública, e, onde não houver vara da Justiça Federal, as decorrentes do § 3º do art. 109 da Constituição da República, respeitada a competência de foro estabelecida na lei processual.

Nesse contexto, a segunda alteração pretendida pela proposição objetiva acrescentar às competências do Juiz de Vara de Execuções Criminais e Corregedor de Presídios, especificamente ao disposto no inciso VIII do art. 61 da Lei Complementar nº 59, de 2001, a atribuição de processar e julgar toda ação judicial que tenha por objeto a interdição, no todo ou em parte, de estabelecimento penal que estiver funcionando em condições inadequadas ou com infringência aos dispositivos legais. Passa-se, assim, a atribuir ao Juiz de Vara de Execuções Criminais e Corregedor de Presídios, além da competência administrativa atinente à interdição de estabelecimento prisional, a competência para o patrocínio de ações judiciais que tenham a mesma finalidade.

Segundo a justificativa apresentada pelo presidente do Tribunal de justiça, é relevante considerar que os juízes da execução penal, na forma de prerrogativas que lhes são atribuídas por lei, já exercem habitualmente a função de fiscalizar os estabelecimentos prisionais, com a finalidade de avaliar as condições adequadas de seu funcionamento, propiciando conhecimento mais detalhado acerca da situação, até mesmo para fins de apreciá-la no âmbito jurisdicional. Assim, conclui o proponente que, “estando os limites de competência do foro, neste caso específico, regidos pelas normas de organização judiciária, sugere-se ampliar a atribuição conferida ao juiz da execução penal, possibilitando-o apreciar em juízo as ações que envolvam a interdição, no todo ou em parte, de estabelecimento prisional.”.

A terceira alteração dá nova redação ao disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Complementar nº 59, de 2001, prevendo que a regra de incompatibilidade referida no *caput* não se aplica a Juízes de Comarca de Entrância Especial que possua dois ou mais cargos de Juiz de Direito Auxiliar, vedando-se a substituição de um parente pelo outro. A regra prevista no *caput* estipula que, na mesma comarca, no mesmo distrito ou subdistrito, não poderão servir como Juiz, Promotor de Justiça ou como qualquer dos servidores relacionados nos arts. 251 e 256 da Lei Complementar nº 59, de 2001, cônjuges, companheiros e parentes em grau indicado no art. 107.

Segundo a justificativa apresentada pelo presidente do Tribunal de Justiça, a nova redação ao parágrafo único do art. 108 evita que a redação atual do dispositivo colida com o princípio constitucional da isonomia, na medida em que passa a conferir o mesmo tratamento aos magistrados que exercem a judicatura na Comarca de Belo Horizonte em comparação com aqueles que são titulares de Vara ou Juízes Auxiliares nas demais Comarcas de Entrância Especial do Estado de Minas Gerais.

A quarta e última proposta altera o disposto no §6º do art. 171 da Lei Complementar nº 59, de 2001. A redação em vigor prevê que “a vaga decorrente de remoção de uma para outra comarca será provida, obrigatoriamente, por promoção”. A proposição estabelece que a vaga decorrente de remoção de uma para outra comarca poderá ser provida por remoção, desde que não esteja concorrendo a ela candidato a promoção com mais de cinco anos na entrância imediatamente inferior àquela pretendida na data de entrada em vigor desta lei. Assim, o provimento da vaga decorrente de remoção entre comarcas deixa de ser obrigatoriamente por promoção, prevendo a proposição a possibilidade de seu provimento por remoção. De qualquer modo, a proposição ainda garante a concorrência à vaga, pelo critério promoção, quando houver candidato a promoção com mais de cinco anos na entrância imediatamente inferior àquela pretendida na data de entrada em vigor dessa lei.

Segundo a justificativa apresentada pelo autor da proposição, a alteração anteriormente referida, “a obrigatoriedade de se prover a vaga decorrente de remoção por promoção, aliada à redução dos graus de movimentação vertical na carreira da magistratura, estaria a causar situação de excessiva imobilidade na carreira.”.

Sob o ponto de vista da iniciativa legislativa, a proposição apresentada encontra-se em consonância com o disposto no § 1º do art. 125 da Constituição da República e na alínea “c” do inciso IV do art. 66 da Constituição do Estado, que estabelece que a Lei de Organização e Divisão Judiciárias, e suas alterações, será de iniciativa do Tribunal de Justiça. Além disso, cumpre-se o disposto no inciso II do §2º do art. 65 da Constituição Estadual, na medida em que a matéria relativa ao mencionado ordenamento é reservada à lei complementar.

Analisando o conteúdo da matéria, verificamos que, sob o ponto de vista jurídico, a proposição não está eivada pela pecha da inconstitucionalidade, seja sob o ponto de vista formal, seja sob o material.

Faz-se ainda necessário realizar a adequação do art. 4º da proposição sob o ponto de vista da técnica legislativa, razão pela qual apresentamos a Emenda nº 1.

### **Conclusão**

Concluimos, pois, pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Complementar nº 70/2017, com a Emenda nº 1 a seguir apresentada.

### **EMENDA Nº 1**

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

Art. 4º – O § 6º do art. 171 da Lei Complementar nº 59, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 171 – (...)

§ 6º – A vaga decorrente de remoção de uma para outra comarca poderá ser provida por remoção, desde que não esteja concorrendo a ela candidato a promoção com mais de cinco anos na entrância imediatamente inferior àquela da comarca pretendida.”.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2017.

Leonídio Bouças, presidente e relator – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – André Quintão – João Leite.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 70/2017**

#### **Comissão de Administração Pública**

#### **Relatório**

De autoria do presidente do Tribunal de Justiça, a proposição em epígrafe “altera a Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais”.

Publicada, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que, em exame preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Agora, veio o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 102, I, “a”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

A proposição em epígrafe visa modificar a Lei Complementar nº 59, de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais.

Segundo a justificação constante no ofício encaminhado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o projeto de lei pretende realizar alterações pontuais em dispositivos da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais.

Pretende-se alterar os seguintes dispositivos: o art. 59, o inciso VIII do art. 61, o parágrafo único do art. 108 e o §6º do art. 171.

A primeira alteração incide sobre o disposto no art. 59 da Lei Complementar nº 59, de 2001, de modo a incluir, como ressalva à competência do Juiz da Vara de Fazenda Pública e Autarquias, aquela atribuída ao Juiz de Vara de Execuções Criminais, prevista no inciso VIII do art. 61 da referida lei complementar. Atualmente, esta lei prevê que compete a Juiz de Vara de Fazenda Pública e Autarquias processar e julgar causas cíveis em que intervenham, como autor, réu, assistente ou oponente, o Estado, os municípios, suas autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as fundações públicas, ressalvada a competência dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública, e, onde não houver vara da Justiça Federal, as decorrentes do § 3º do art. 109 da Constituição da República, respeitada a competência de foro estabelecida na lei processual.

A segunda alteração pretendida pela proposição objetiva acrescentar às competências do Juiz de Vara de Execuções Criminais e Corregedor de Presídios, especificamente ao disposto no inciso VIII do art. 61 da Lei Complementar nº 59, de 2001, a atribuição de processar e julgar toda ação judicial que tenha por objeto a interdição, no todo ou em parte, de estabelecimento penal que estiver funcionando em condições inadequadas ou com infringência aos dispositivos legais. Passa-se, assim, a atribuir ao Juiz de Vara de Execuções Criminais e Corregedor de Presídios, além da competência administrativa atinente à interdição de estabelecimento prisional, a competência para o patrocínio de ações judiciais que tenham a mesma finalidade.

A terceira alteração dá nova redação ao disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Complementar nº 59, de 2001, prevendo que a regra de incompatibilidade referida no *caput* não se aplica a Juizes de Comarca de Entrância Especial que possua dois ou mais cargos de Juiz de Direito Auxiliar, vedando-se a substituição de um parente pelo outro. A regra prevista no *caput* estipula que, na mesma comarca, no mesmo distrito ou subdistrito, não poderão servir como Juiz, Promotor de Justiça ou como qualquer dos servidores relacionados nos arts. 251 e 256 da Lei Complementar nº 59, de 2001, cônjuges, companheiros e parentes em grau indicado no art. 107.

A quarta e última proposta altera o disposto no §6º do art. 171 da Lei Complementar nº 59, de 2001. A redação em vigor prevê que “a vaga decorrente de remoção de uma para outra comarca será provida, obrigatoriamente, por promoção”. A proposição estabelece que a vaga decorrente de remoção de uma para outra comarca poderá ser provida por remoção, desde que não esteja concorrendo a ela candidato a promoção com mais de cinco anos na entrância imediatamente inferior àquela pretendida na data de entrada em vigor desta lei. Assim, o provimento da vaga decorrente de remoção entre comarcas deixa de ser obrigatoriamente por promoção, prevendo a proposição a possibilidade de seu provimento por remoção. De qualquer modo, a proposição ainda garante a concorrência à vaga, pelo critério promoção, quando houver candidato a promoção com mais de cinco anos na entrância imediatamente inferior àquela pretendida na data de entrada em vigor dessa lei.

A Comissão de Constituição e Justiça averbou que, “sob o ponto de vista da iniciativa legislativa, a proposição apresentada encontra-se em consonância com o disposto no § 1º do art. 125 da Constituição da República e na alínea ‘c’ do inciso IV do art. 66 da Constituição do Estado, que estabelece que a Lei de Organização e Divisão Judiciárias, e suas alterações, será de iniciativa do Tribunal de Justiça”.

Sob o ponto de vista da competência desta comissão para analisar a presente proposição, depreende-se do Regimento Interno da ALMG que compete a ela analisar temáticas atinentes à organização do Poder Judiciário, realizando alterações pontuais em dispositivos da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais. As alterações estão em consonância com o interesse público, na medida em que pretendem possibilitar que a produtividade e a eficiência da prestação jurisdicional sejam maximizadas. As alterações, relativas à organização judiciária mineira, possibilitarão, à magistratura estadual, o desempenho de suas funções de modo mais eficiente, garantindo, inclusive, maior mobilidade na carreira.

Acatamos sugestões de modificação da lei em tela, apresentadas pelo Tribunal de Justiça, por entendermos que aprimoram o projeto. Redigimos, então, ao final do parecer, as referidas emendas.

### Conclusão

Somos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 70/2017, na forma do Substitutivo nº 1 a seguir apresentado. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

### SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O *caput* do art. 14 da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescentado ao artigo os §§1º e 2º a seguir:

“Art. 14 – O Presidente, os Vice-Presidentes e o Corregedor-Geral de Justiça afastar-se-ão das suas Câmaras durante o exercício do mandato, mas ficarão vinculados ao julgamento dos processos que lhes tenham sido distribuídos até o dia da eleição, participando, também, da votação nas questões administrativas.

§ 1º – Serão convocados, observadas as normas pertinentes, para a substituição do Desembargador, durante o exercício de cargo de direção do Tribunal de Justiça do Estado, Juizes de Entrância Especial ou, se for o caso, por resolução do Órgão Especial, serão providos cargos de Desembargadores para esse fim.

§ 2º – O 3º Vice-Presidente receberá distribuição de processos no Órgão Especial, em igualdade de condições com os demais Desembargadores dele integrantes.”.

Art. 2º – O *caput* do art. 59 da Lei Complementar nº 59, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59 – Compete a Juiz de Vara de Fazenda Pública e Autarquias processar e julgar causas cíveis em que intervenham, como autor, réu, assistente ou oponente, o Estado, os municípios, suas autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as fundações públicas, ressalvada a competência:

I – dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública;

II – do Juiz de Vara de Execuções Criminais, prevista no inciso VIII do *caput* do art. 61;

III – onde não houver vara da Justiça Federal, as decorrentes do § 3º do art. 109 da Constituição da República, respeitada a competência de foro estabelecida na lei processual.”.

Art. 3º – O inciso VIII do *caput* do art. 61 da Lei Complementar nº 59, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61 – (...)

VIII – interditar, no todo ou em parte, estabelecimento penal que estiver funcionando em condições inadequadas ou com infringência aos dispositivos legais, bem como processar e julgar toda ação judicial que tenha o mesmo objeto;”.

Art. 4º – O parágrafo único do art. 108 da Lei Complementar nº 59, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 108 – (...)

Parágrafo único – A regra de incompatibilidade a que se refere o *caput* não se aplica a Juízes de comarcas que possuam três ou mais cargos de Juiz de Direito, vedada a substituição de um parente pelo outro.”.

Art. 5º – O *caput* do art. 124 da Lei Complementar nº 59, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 124 – Após cada período de cinco anos de efetivo exercício de serviço público, o magistrado terá direito a férias-prêmio de três meses, admitida a conversão em espécie, paga a título de indenização, quando da aposentadoria ou quando requerida para gozo e indeferida, por necessidade do serviço, limitada, neste caso, a dois períodos de trinta dias por ano.”.

Art. 6º – O § 6º do art. 171 da Lei Complementar nº 59, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 171 – (...)

§ 6º – A vaga decorrente de remoção de uma para outra comarca poderá ser provida por remoção, desde que não esteja concorrendo a ela candidato a promoção com mais de cinco anos na entrância imediatamente inferior àquela da comarca pretendida.”.

Art. 7º – Os dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado na data de publicação desta lei, ao final de seus mandatos, serão lotados em Câmara a ser instalada, respeitada a opção de remoção.

Art. 8º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2017.

João Magalhães, presidente e relator – Tadeu Martins Leite – Sargento Rodrigues – João Leite – André Quintão.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.340/2017**

### **Comissão de Desenvolvimento Econômico**

#### **Relatório**

De autoria do governador do Estado, o Projeto de Lei nº 4.340/2017 altera a Lei nº 20.826, de 2013, que institui o Estatuto Mineiro da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Desenvolvimento Econômico para delas receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, na forma do texto original.

Cabe agora a esta comissão apreciar os aspectos econômicos da matéria, conforme estabelece o art. 102, XIII, “d” e “f”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposição visa a alterar o Estatuto Mineiro da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei nº 20.826, de 2013, ajustando a redação dos arts. 2º, 3º e 15 e revogando o parágrafo único do art. 5º e os arts. 16 a 21 dessa norma.

De acordo com a justificativa enviada pelo governador do Estado a este Parlamento, a matéria tratada na proposição pretende adequar o texto daquele Estatuto Mineiro às previsões da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com as alterações promovidas pelas Leis Complementares Federais nº 147, de 2014, e nº 155, de 2016.

A Comissão de Constituição e Justiça informou que o Estado possui a competência de legislar sobre a matéria, de forma a suplementar o Estatuto Nacional; que todos os entes federados dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las por meio da simplificação, da redução ou da eliminação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias; que a competência para legislar sobre direito tributário e econômico é concorrente entre a União e os estados, nos termos da Constituição Federal; que o estado possui competência para legislar sobre a facilitação de acesso a mercados, a racionalização de processos burocráticos de formalização, funcionamento, alteração e encerramento das microempresas e empresas de pequeno porte; e que a deflagração do processo legislativo por parte do chefe do Poder Executivo não encontra impedimento legal.

Quanto ao mérito econômico, observa-se que a proposição pretende, em seu art. 1º, universalizar o alcance do público destinatário da norma estadual ao estender o seu alcance a toda e qualquer empresa de pequeno porte e às demais pessoas equiparadas, na forma e nos termos do Estatuto Nacional.

Em seu art. 2º, a proposição visa a adequar o Estatuto Estadual à reforma administrativa que alterou a estrutura organizacional do Estado, remetendo-o integralmente a regulamento sobre a organização e o funcionamento do fórum estadual permanente de microempresas e empresas de pequeno porte.

O art. 3º do projeto de lei prevê a adoção de todas as regras previstas no Estatuto Nacional para as contratações públicas do Estado que tratam de concessão de tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, ressaltando a superveniência de regulamento federal específico mais favorável à microempresa e à empresa de pequeno porte.

Finalmente, o art. 4º trata de revogações de dispositivos da norma estadual (arts. 5º e 16 a 21) que pretendem, respectivamente, adequar a lei estadual à reforma administrativa que alterou a estrutura organizacional do Estado e alterar o ordenamento estadual referente ao acesso aos mercados (inclusive o institucional) pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte à nova legislação federal.

Entendemos que, ao legislar sobre facilitação de acesso a mercados e racionalização de processos burocráticos, o Estado incrementa incentivos econômicos à vocação empreendedora de agentes produtivos em território mineiro, buscando reduzir as assimetrias legais em relação ao ambiente de negócios de outros entes federados e favorecendo políticas públicas de desenvolvimento econômico, motivos pelos quais opinamos favoravelmente quanto à matéria em análise.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.340/2017, em 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2017.

Roberto Andrade, presidente e relator – Fábio Avelar Oliveira – Agostinho Patrus Filho – Tadeu Martins Leite.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 27/11/2017, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Évellin da Cruz Miranda, padrão VL-13, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Celinho do Sinttrocel;

nomeando Janaelle Cristina Neri Almeida, padrão VL-33, 6 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria.

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 101/2017****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 183/2017**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 18/12/2017, às 15h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de andaimes.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2017.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 103/2017****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 185/2017**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 19/12/2017, às 15h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de soquete GX 9,5 para lâmpada halógena modelo 6996-P, T/19.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2017.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 98/2017****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 176/2017**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 20/12/2017, às 15h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade o registro de preços para locação de cabine hidráulica individual com chuveiro elétrico e vaso sanitário.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2017.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

**ERRATAS****PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.677/2016****Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 29/11/2017, na pág. 478, no Substitutivo nº 2, antes do art. 1º, acrescente-se a seguinte fórmula de promulgação:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:”.

No mesmo Substitutivo nº 2, na pág. 482, no art. 16, onde se lê:

“Art. 16 – O § 2º do art. 55 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:”, leia-se:

“Art. 16 – Os incisos I e II do § 2º do art. 55 da Lei nº 6.763, de 1975, passam a vigorar com a seguinte redação:”.

E, ainda no Substitutivo nº 2, na pág. 490, no art. 48, onde se lê:

“Art. 48 – O *caput* do art. 14, o art. 17 e o art. 20 da Lei nº 19.976, de 2011,” leia-se:

“Art. 48 – O *caput* do art. 14, o art. 17, o art. 19 e o art. 20 da Lei nº 19.976, de 2011,”.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.169/2015****Comissão de Constituição e Justiça**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 30/11/2017, na pág. 63, no fecho, onde se lê:

“22 de novembro de 2017”, leia-se:

“29 de novembro de 2017”.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.683/2017****Comissão de Constituição e Justiça**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 30/11/2017, na pág. 84, nas assinaturas, onde se lê:



“Leonídio Bouças, presidente – Isauro Calais, relator – Roberto Andrade – Luiz Humberto Carneiro – Bonifácio Mourão – Hely Tarquínio.”, leia-se:

“Leonídio Bouças, presidente – Roberto Andrade, relator – Luiz Humberto Carneiro – Isauro Calais – Bonifácio Mourão – Hely Tarquínio.”.